DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Chamadas Públicas 3
Extrato 5
Compras 17
Dispensa de Licitação 17
Conselhos Municipais 41
Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA 41
Conselho Municipal do Idoso – CMI 64

Poder Legislativo 76
Atos Oficiais 76
Outros atos oficiais 76
Atos Legislativos 85
Resumo da Sessão 85

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, ambulância de simples remoção, tipo A, zero quilômetro, ano 2024/2024, para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Saúde, através de Emenda Parlamentar. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**: R$ 200.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 25/11/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2024

OBJETO: Aquisição de 01 automóvel, 0 km, ano 2024/2025 para o setor do Cadastro Único. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**: R$ 91.102,11. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 25/11/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2024

OBJETO: Compra de material permanente, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e cumprimento de Emenda Impositiva 096. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.511,75. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs15min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs20min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs30min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 25/11/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

REFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição do sistema de cobertura no ginásio Municipal de Esportes Bráz Sanches com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas em Edital. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 419.124,99. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 12/12/2024 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico:

http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 25/11/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2024

OBJETO: Aquisição futura de forma parcelada, do medicamento Azacitidina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável, para atendimento à ordem judicial expedida nos autos do Processo nº 0003135-64.2014.8.26.0346 da paciente M.G.L. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 45.932,04. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08hs15min do dia 25/11/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 08hs20min do dia 25/11/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 25/11/2024 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 06/11/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 557/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, a Chamada Pública n.º 003/2024, Processo Administrativo n.º 557/2024, realizada em 01/11/2024, destinada à **Prospecção do mercado imobiliário em Martinópolis-SP com vistas à futura locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas de Martinópolis (CAPS AD II)**, visto que no horário, abrindo a Sessão Pública, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Cel. João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis/SP, nenhuma proposta foi lançada, conforme ata pela Agente de Contratação. Martinópolis, 01 de novembro 2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2024
OBJETO: PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM MARTINÓPOLIS-SP COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
REQUERENTE: CONSELHO TUTELAR

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Inciso III do Art. 59 da Lei Federal Nº 14.133/21;

Considerando, os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 11/10/2024 emitida pela Agente de Contratação a qual evidenciou a INABILITAÇÃO do licitante que apresentou a melhor proposta no certame em epígrafe;

D E C I D E

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório objeto do Chamamento Público n° 004/2024, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Martinópolis/SP, 30 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 69.871,30 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 21.609,50 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 65.180,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: CIRURGICA KLG LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 67.100,00 (Sessenta e Sete Mil e Cem Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 297.208,30 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 22.983,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições

futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 22.697,40 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: COMERCIAL J M - DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 43.423,54 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 5.556,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 10.836,00 (Dez Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 31.840,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 69.059,60 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 294.167,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: DORA MEDICAMENTOS LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 928,00 (Novecentos e Vinte e Oito Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 18.860,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 8.794,80 (Oito Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 7.410,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 865,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 6.025,70 (Seis Mil e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 128.334,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 19.373,80 (Dezenove Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 144.011,70 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Onze Reais e Setenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VALOR: R$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 32.379,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 153.155,82 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 90.640,00 (Noventa Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: SANTALMAS COMÉRCIO LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 14.150,00 (Quatorze Mil e Cento e Cinquenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 55.490,40 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 1.612.975,00 (Um Milhão e Seiscentos e Doze Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 42.706,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Seis Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Enfermagem para 28 (vinte e oito) entes consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VIGENCIA: 17/10/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
PREGÃO ELETRONICO N° 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 794/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e instalação de pares de fibra óptica, bem como manutenção, para interligação dos setores municipais, câmeras de vídeo monitoramento e pontos de Wi-Fi gratuito (Praças do município).
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: ROS TELECOM COMUNICACOES LTDA ME
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: 25/11/2024 A 24/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Martinópolis/SP, 25 de novembro de 2024.

_____
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4808-55F6-5437-6F3D e informe o código 4808-55F6-5437-6F3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4808-55F6-5437-6F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/11/2024 13:58:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4808-55F6-5437-6F3D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024.
CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 554/2024
OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Antonio Lino de Oliveira, n° 169, Distrito de Guachos, na cidade de Martinópolis/SP, CEP 19.500-000 para instalação e funcionamento da sede da base comunitária de segurança distrital.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
LOCADOR: JOSÉ GILSON ARAUJO LIMA
VALOR: R$ 16.180,20 (Dezesseis Mil e Cento e Oitenta Reais e Vinte Centavos), SENDO R$ 1.348,35 (Hum Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) MENSAIS.
VIGÊNCIA: 25/11/2024 A 24/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Martinópolis/SP, 25 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E930-D503-8618-E3E5 e informe o código E930-D503-8618-E3E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E930-D503-8618-E3E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/11/2024 10:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E930-D503-8618-E3E5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024.
PREGÃO ELETRONICO N° 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1049/2024
OBJETO: a contratação de empresa para compra de materiais, prestação de serviços de locação de máquina de neve, prestações de serviços de montagem e desmontagem decorações, entre outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: 35.414.211 DERLI HERNANDES JUNIOR ME
VALOR: R$ 19.201,00 (Dezenove Mil e Duzentos e Um Reais).
VIGÊNCIA: 25/11/2024 A 24/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024.
PREGÃO ELETRONICO N° 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1049/2024
OBJETO: a contratação de empresa para compra de materiais, prestação de serviços de locação de máquina de neve, prestações de serviços de montagem e desmontagem decorações, entre outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: CHREVELARO & CHREVELARO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
VALOR: R$ 5.340,16 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos).
VIGÊNCIA: 25/11/2024 A 24/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024.
PREGÃO ELETRONICO N° 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1049/2024
OBJETO: a contratação de empresa para compra de materiais, prestação de serviços de locação de máquina de neve, prestações de serviços de montagem e desmontagem decorações, entre outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: FERNANDO VENANCIO MOVEIS E ELETRO ME
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2024 A 24/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024.
PREGÃO ELETRONICO N° 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1049/2024
OBJETO: a contratação de empresa para compra de materiais, prestação de serviços de locação de máquina de neve, prestações de serviços de montagem e desmontagem decorações, entre outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: MAX UTILIDADES LTDA ME
VALOR: R$ 14.494,70 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).
VIGÊNCIA: 25/11/2024 A 24/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Martinópolis/SP, 25 de novembro de 2024.

_____
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BEAC-E25C-6D4F-994C e informe o código BEAC-E25C-6D4F-994C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEAC-E25C-6D4F-994C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/11/2024 10:19:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BEAC-E25C-6D4F-994C

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DBA3876

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6EBB-05C1-EAD6-D949 e informe o código 6EBB-05C1-EAD6-D949

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6EBB-05C1-EAD6-D949

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 16:19:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6EBB-05C1-EAD6-D949

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BA0-6B52-1CCA-45D8 e informe o código 9BA0-6B52-1CCA-45D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9BA0-6B52-1CCA-45D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 17:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BA0-6B52-1CCA-45D8

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS ELETRODOMÉSTICOS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B99F-4E22-FDC8-B891 e informe o código B99F-4E22-FDC8-B891

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B99F-4E22-FDC8-B891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 17:02:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B99F-4E22-FDC8-B891

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1133/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6167

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E166-8B52-FA07-1DB2 e informe o código E166-8B52-FA07-1DB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E166-8B52-FA07-1DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 17:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E166-8B52-FA07-1DB2

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6176.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4CFB-E5DD-9A82-E4F1 e informe o código 4CFB-E5DD-9A82-E4F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CFB-E5DD-9A82-E4F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 17:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4CFB-E5DD-9A82-E4F1

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6267

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CB61-20FC-6331-36C7 e informe o código CB61-20FC-6331-36C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB61-20FC-6331-36C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 17:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CB61-20FC-6331-36C7

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6267

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/69E1-4182-E1D4-BDCE e informe o código 69E1-4182-E1D4-BDCE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69E1-4182-E1D4-BDCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 17:02:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/69E1-4182-E1D4-BDCE

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: FKB5B43 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 25 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3D57-B6B1-860D-B92C e informe o código 3D57-B6B1-860D-B92C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D57-B6B1-860D-B92C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/11/2024 09:26:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3D57-B6B1-860D-B92C

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DMN2439

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/ACE6-EE72-ABA2-242C e informe o código ACE6-EE72-ABA2-242C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACE6-EE72-ABA2-242C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 16:19:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/ACE6-EE72-ABA2-242C

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BYP9J92

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/569A-03E2-1977-257F e informe o código 569A-03E2-1977-257F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 569A-03E2-1977-257F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 17:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/569A-03E2-1977-257F

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, FAIXA ETÁRIA 06 A 17 ANOS E FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 18 ANOS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9A3F-CAD7-BFDC-EEE3 e informe o código 9A3F-CAD7-BFDC-EEE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A3F-CAD7-BFDC-EEE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 16:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9A3F-CAD7-BFDC-EEE3

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1077/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CD2B-EA82-20E9-C799 e informe o código CD2B-EA82-20E9-C799

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD2B-EA82-20E9-C799

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/11/2024 17:02:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CD2B-EA82-20E9-C799

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA

CMMA Martinopolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMMA) GESTÃO 2023/2025 - Aos **18 (dezoito)** dias do mês de **novembro** do exercício de dois mil e vinte e quatro **(2024)**, às **16h (dezesseis)** reuniram-se no Departamento de Meio Ambiente os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA –** A Encarregada do Departamento do Meio Ambiente Isabella Santander de Souza, suplente da Presidente do CMMA Drielli Priscilla Nascimento de Souza Vicente, constatando quorum suficiente, inicia a presente reunião, dentro do horário previsto, agradecendo a presença dos membros e informando a seguinte pauta: **PAUTA –** Atualização das Diretrizes Ambientais do Loteamento 'Retiro Bela Vista' decorrente a alteração do Projeto Urbanístico, para análise e deliberação dos conselheiros. Considerando que o Conselho não possui condições/ferramentas para realizar a constatação dos fatos apresentados no 'Laudo Técnico de Caracterização Hidrogeológica' (em anexo) apresentado pelo proprietário Aguiar Empreendimentos Imobiliários LTDA, e que o Conselho baseia-se através de análise de cartas geográficas, imagens de satélite e vistoria in loco. Considerando ainda que, o loteamento deverá passar por aprovação do órgão GRAPOHAB, contemplando a análise das características ambientais da área. O Conselho de Meio Ambiente é favorável ao empreendimento desde que seja aprovado o projeto técnico pela CETESB em relação ao seguinte quesito: Laudo Técnico de Caracterização Hidrogeológica. **ENCERRAMENTO –** Sendo assim, não tendo mais nada a se tratar que fosse digno de registro, pela Secretaria do CMMA, foi encerrada na data de hoje a presente reunião às 17h, e eu, Bianca Stek Medeiros, secretarei essa reunião e lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Secretaria - Bianca Stek Medeiros

Isabella Santander de Souza

Renan Carvalho Borges da Silva

Mágna Maria de Moraes

Vitor Marioto Perez

CMMA Martinopolis-SP

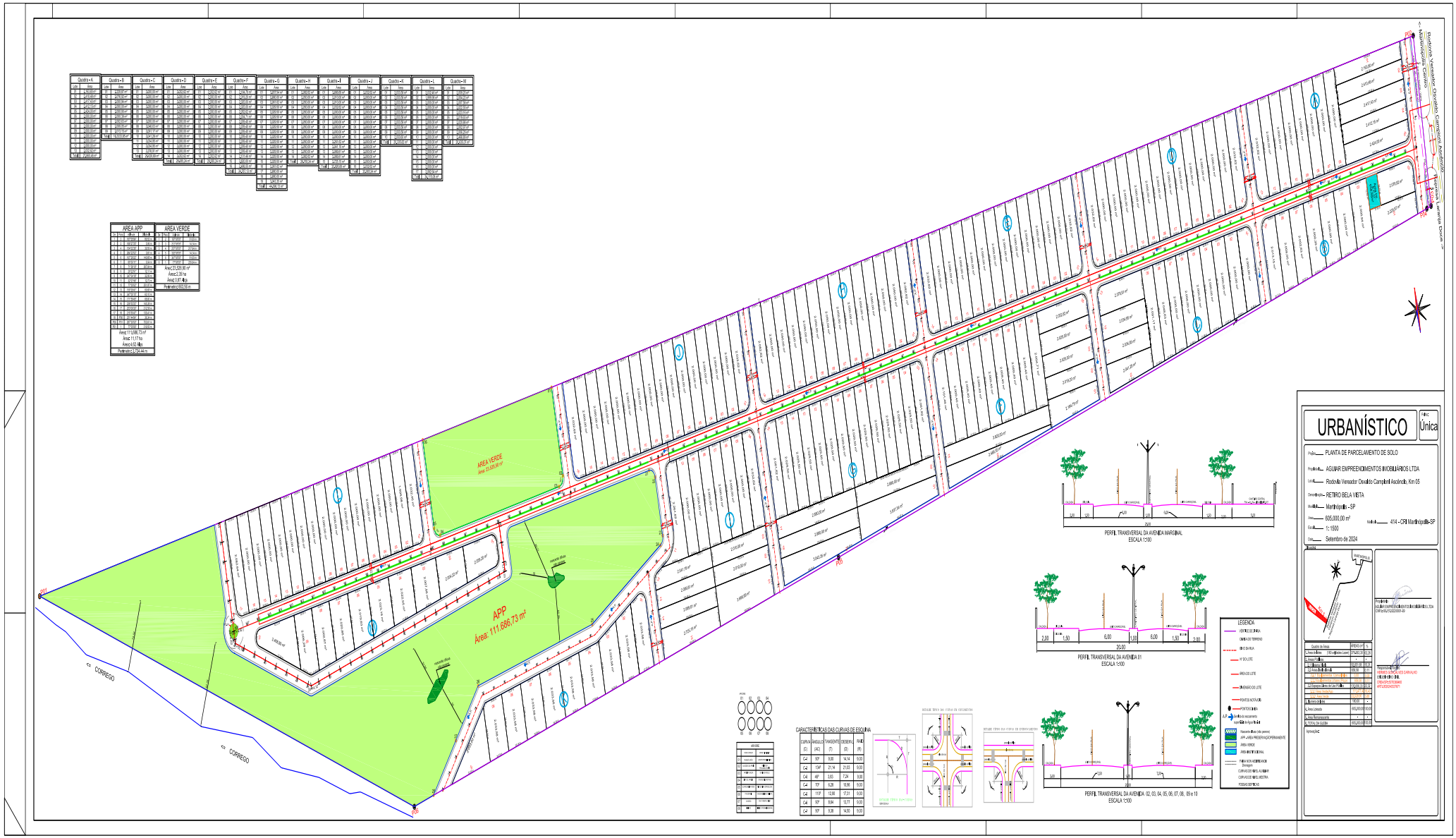
CMMA
Martinopolis-SP

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 18 / 11 / 2024

REPRESENTANTE			NOME	ASSINATURA
GOVERNO	DEPTO. MEIO AMBIENTE		**Drielli Priscilla N. de S. Vicente**	
			Isabella Santander de Souza	Isabella Santander de Souza
	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		**Vitor Marioto Perez**	Vitor Marioto Perez
			Ricardo Alves de Lima Toledo	
	DEPTO. DE SAÚDE		**Andréia Ribeiro de Freitas Fogaça**	
			Nataly Manrique Rocha	
	PLANEJAMENTO E OBRAS		**Renan Carvalho Borges da Silva**	Renan Borges
			Juliana Girotto Leite	
SOCIEDADE CIVIL	COMÉRCIO		**Amanda Viudes Carrasco**	
			Leticia de Souza Pelais	
	ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS		**Oscar Thomaz**	
			Mágna Maria de Moraes	
	PROFISSIONAL TÉCNICO	ÁREA AMBIENTAL	**Jacqueline Maria de Souza**	
			Anderson José de Oliveira	
		ÁREA URBANISMO	**Bianca Stek Medeiros**	Bstmedeiros
			Anderson Henrique Stek Medeiros	


AREA VERDE
APP
Área: 111.686,73 m²
<= CORREGO
<= CORREGO
AREA APP
AREA VERDE
URBANÍSTICO
Única
PLANTA DE PARCELAMENTO DO SOLO
AGUIAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Rodovia Vereador Osvaldo Campbell Ascêncio, Km 05
RETIRO BELA VISTA
Martinópolis - SP
805.000,00 m²
1: 1500
Setembro de 2024
4/14 - CRI Martinópolis-SP
PERFIL TRANSVERSAL DA AVENIDA MARGINAL
ESCALA 1:100
PERFIL TRANSVERSAL DA AVENIDA 01
ESCALA 1:100
PERFIL TRANSVERSAL DA AVENIDA 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
ESCALA 1:100
CARACTERÍSTICAS DAS CURVAS DE ESQUINA
LEGENDA

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

Identificação e Espacialização de Nascentes

Finalidade: Caracterização de nascentes

Local: Retiro Bela Vista

Cidade: Martinópolis - SP

CONTRATANTE

AGUIAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



Laudo de Caracterização Hidrogeologica

Marcelo Gomes de Oliveira Néias – Engenheiro Geólogo CREA-SP 0400517881

Fone: (18) 98111.8871 (VIVO) - mneias@uol.com.br

Junho de 2024

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO 3

2 – OBJETIVO 3

3 – DA ÁREA VISTORIADA 3

4 – METODOLOGIA 5

5 – GEOLOGIA 5

5.1 – HIDROGEOLOGIA 8

6 – CARACTERIZAÇÃO DE NASCENTES 8

7 – CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 14

7.1 – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA E VIAS DE ACESSO 14

7.2 – TRABALHOS EXECUTADOS DE COMPILAÇÃO DE DADOS 14

7.3 – TRABALHOS EXECUTADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL EM CAMPO 16

7.3.1 – Execução das sondagens 16

8 – ANÁLISE DO RESULTADO DAS SONDAGENS 20

9 – CONCLUSÃO 20

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

1 – INTRODUÇÃO

O presente trabalho para a identificação e caracterização de nascentes (ou sua descaracterização) bem como sua espacialização, foi elaborado pelo Engenheiro Geólogo Marcelo Néias, em um terreno onde será implantado o Loteamento, no município de Martinópolis.

Os trabalhos de campo se desenvolveram no dia 19.06.2024, e os trabalhos de gabinete se realizaram entre os dias 20 e 23 de Junho.

Apesar da incomensurável importância ambiental que as nascentes possuem, são poucos os estudos que as têm como foco principal e, por isso, não é conhecido um conceito satisfatório na literatura científica.

Em campo, a complexidade das nascentes fica nítida. Existe um vasto rol de variáveis que condicionam sua existência, promovendo uma multiplicidade de características que as nascentes podem possuir. Destarte, são identificadas várias possibilidades de tipologias, embasadas em determinados aspectos, que contribuem para a compreensão das nascentes.

Conceitualmente, entretanto, há uma necessidade imediata de clarificação e ampliação, para permitir que toda essa diversidade seja abarcada.

2 – OBJETIVO

Neste trabalho, o principal objetivo é a determinação, caracterização e espacialização, de nascentes existentes ou não no imóvel citado acima, especificamente nos locais de interesse da área vistoriada, próximas às seguintes coordenadas UTM – MC 51 – Datum SIRGAS2000, a saber:

Ponto 1 – Longitude 479.646,43 Latitude 7.545.348,86
Ponto 2 – Longitude 479.638,43 Latitude 7.545.365,80
Ponto 3 – Longitude 479.668,00 Latitude 7.545.335,00

Sendo o ponto 1 na cota mais baixa do local do Loteamento proposto.

3 – DA ÁREA VISTORIADA

A figura a seguir mostra a área objeto deste estudo.

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

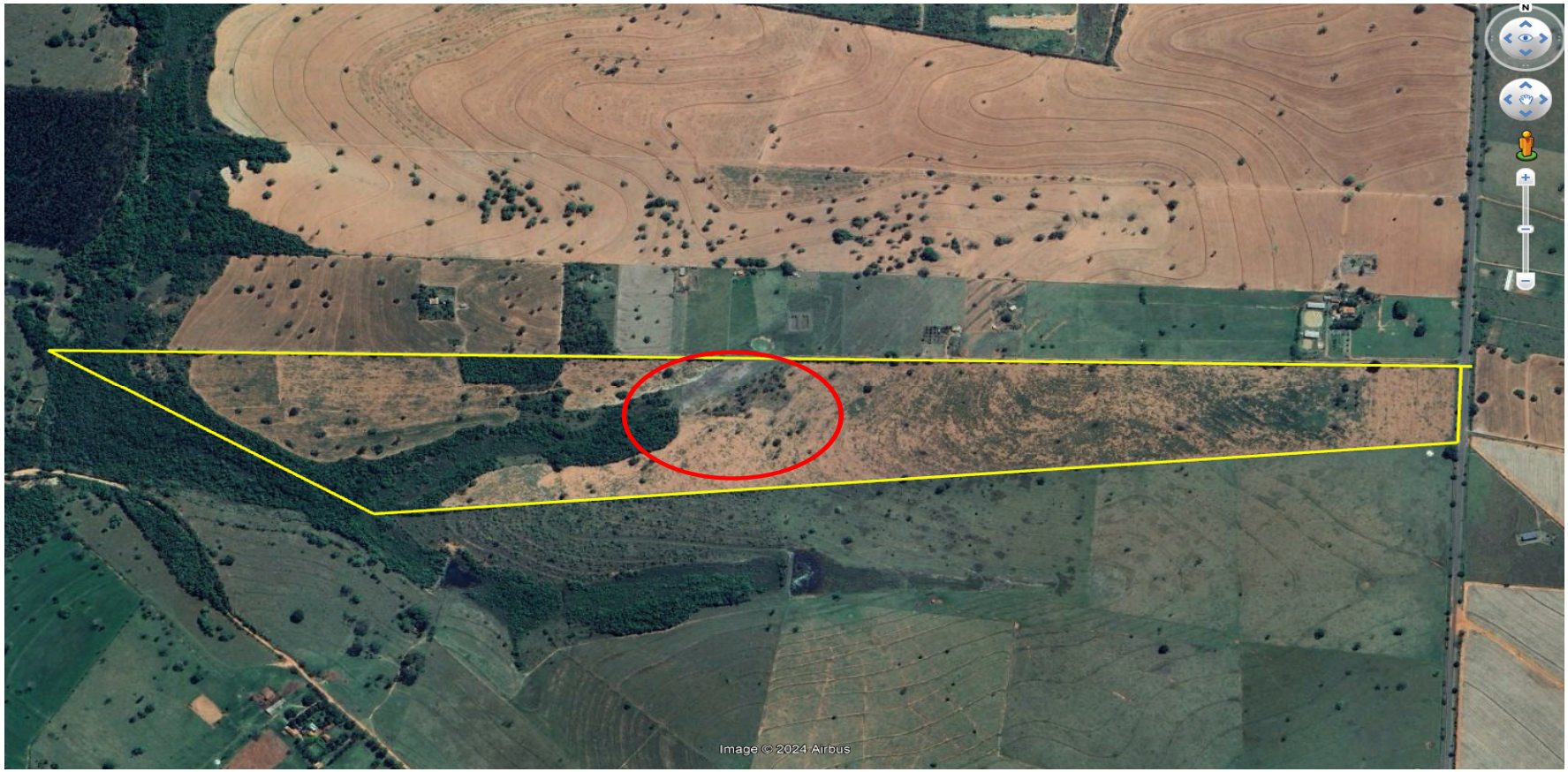


Figura 1 - Area do estudo com a area mais baixa, topograficamente , seg. o levantamento planialtimetrico realizado

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

4 – METODOLOGIA

A metodologia proposta para o trabalho apresenta três partes distintas que estão intimamente ligadas e dialogam entre si.

A **primeira** parte baseou-se em levantamentos realizados anteriormente a este trabalho (Cartas do IBGE, Imagens de satélite disponíveis no software Google Earth e demais imagens ou dados, caso encontradas), em especial a planta Planialtimétrica fornecida pelo interessado, em AutoCad e georreferenciada, que também foram utilizados na preparação dos trabalhos de campo..

A **segunda** parte baseia-se em levantamentos de dados primários, a partir de procedimentos de campo executados neste trabalho. Essa etapa vislumbra a caracterização geográfica das nascentes em função dos elementos do quadro ambiental que as constituem, permitindo, ademais, a espacialização a partir da identificação em campo.

No caminhamento dos locais foi utilizado um GPS Garmin GPSMAP 65s, com Datum WGS84, para possibilitar comparação junto ao programa Google Earth e lançadas na planta Planialtimétrica elaborada para o projeto do loteamento, dos dois pontos de interesse no local;

Após a determinação dos locais de interesse, foram realizadas sondagens a trado mecanizado, para reconhecimento do subsolo do local.

A **terceira** etapa é estritamente de gabinete, baseada no levantamento de dados secundários a partir da revisão bibliográfica, documental e cartográfica sobre a temática.

O principal procedimento é o tratamento de informações espaciais (como imagens de satélite, bases cartográficas, etc.), o qual permitiu a espacialização dos locais vistoriados, bem como sua correlação com o material bibliográfico consultado e utilizado.

Como objetivo secundário, seria espacializar as APPs, em função de nascentes porventura encontradas nos terrenos e possíveis cursos de água, verificando possíveis formações de áreas de Preservação permanente, nas áreas especificas deste estudo.

5 – GEOLOGIA

Na área de estudo predominam sedimentos do Grupo Bauru, representados pelas Formações Presidente Prudente e Vale do Rio do Peixe.

A Formação Presidente Prudente ($K_{2p}p$) caracteriza-se na região por arenitos muito finos a finos de seleção moderada a má, matriz lamítica, de cores marrom-avermelhado claro a bege, e lamitos argilosos marrom-escuro (chocolate); feições de preenchimento de canais rasos, com estratificação cruzada acanalada; corpos tabulares com estratificação sigmoidal interna, e com estratificação plano-paralela e estruturas de fluxo aquoso de regime inferior dominante e maciços.

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

.Unidade litoestratigráfica			Principais características	Contexto deposicional
Grupo	Formação	Membro		
Bauru	Analcimitos Taiuva (Ktu)		Rocha ígnea de natureza alcalina, marrom-claro a avermelhado, textura afanítica. Algumas vezes apresentam amígdalas e fraturas preenchidas por calcita.	Vulcânica extrusiva
	Marília	Echaporã (Kech)	Arenitos finos a médios imaturos, com fração grossa e grânulos, de cores bege a rosa (pálidas), em unidades de aspecto maciço com intensa cimentação e nodulação carbonáticas, de espessura média de 1m; podem ocorrer discreta concentração de clastos e intercalações de lentes de lamitos arenosos.	Zonas distais de leques aluviais
		Ponte Alta (Kpta)	Arenitos imaturos, lentes de conglomerados (casco-de-burro) e de lamitos, todos intensamente cimentados por carbonato (calcários impuros); acizentados; de aspecto geral homogêneo (maciço). Podem ser separados três litotipos básicos: 1)calcário arenoso de aspecto maciço, 2)calcário conglomerático de matriz arenosa, e 3) calcário fino fragmentado (pseudobrecha).	Sistema fluvial entrelaçado, partes medianas de leques aluviais
		Serra da Galga (Ksga)	Arenitos e arenitos conglomeráticos imaturos, de cor amarelo-pálido a avermelhado; em estratos lenticulares, com freqüente estratificação cruzada tabular a acanalada de médio a pequeno porte; de lentes de conglomerados e lamitos.	Sistema fluvial entrelaçado, partes medianas de leques aluviais
	Uberaba (Kube)		Arenitos muito finos/lamitos siltosos (com grãos de perovskita), matriz argilo arenosa verde; intercalações secundárias de siltitos e argilitos; em estratos tabulares a lenticulares. Inclui materiais derivados de retrabalhamento de rochas ígneas efusivas e intrusiva (básicas, ultrabásicas, intermediárias e alcalinas).	Rios entrelaçados, de baixa a média sinuosidade
	Presidente Prudente (Kppr)		Arenitos muito finos a finos de seleção moderada a má, matriz lamítica, de cores marrom-avermelhado claro a bege, e lamitos argilosos marrom-escuro (chocolate); feições de preenchimento de canais rasos, com estratificação cruzada acanalada; corpos tabulares com estratificação sigmoidal interna, e com estratificação plano-paralela e estruturas de fluxo aquoso de regime inferior dominante e maciços.	Sistema fluvial meandrante arenoso fino, de canais rasos
	São José do Rio Preto (Kvpx)		Arenitos finos a muito finos, com frações de areia média a grossa, freqüentemente conglomerático, de seleção moderada a má, cor marrom claro a bege, com estratificação cruzada acanalada a tabular tangencial na base (padrão festonado). Podem ocorrer intercalações subordinadas de arenitos a siltitos com estratificação plano-paralela e estruturas de fluxo aquoso de regime inferior.	Sistema fluvial entrelaçado arenoso
	Vale do Rio do Peixe (Kvpx)		Arenitos muito finos a finos, seleção moderada a boa, de cores marrom claro, rosado a alaranjado; em estratos tabulares maciços ou com estratificação grosseira, intercalados com unidades de espessura submétrica, com estratificação cruzada e de lamitos arenosos maciços.	Lençóis de areia com campos de dunas baixas, com depósitos de loesse e de wadis
	Araçatuba (Karç)		Siltitos e arenitos muito finos, de cor cinza esverdeado, em estratos tabulares de aspecto maciço, em geral de espessura decimétrica.	Pantanal interior
Caiuá	Rio Paraná (Krpa)		Arenitos finos a muito finos, de cor marrom avermelhado a arroxeado, bem selecionados, com notável estratificação cruzada de médio a grande porte.	Complexos de dunas eólicas e grande porte (draas), parte central de sand sea interior
	Goio Erê (Kgoe)		Arenitos finos a muito finos, submaturos, de cores marrom avermelhado a cinza arroxeado, em estratos tabulares de espessura decimétrica, intercalados, maciços ou com estratificação cruzada acanalada de médio a pequeno porte.	Zona periférica de sand sea, dunas eólicas médias e interdunas
	Sto. Anastácio (Ksta)		Arenitos finos a muito finos, de cor marrom claro, em estratos tabulares de aspecto maciço de espessura em geral decimétrica.	Lençóis de areia

Quadro 1 - Síntese das características litológicas e contexto deposicional das unidades litoestratigráficas dos Grupos Bauru e Caiuá (Fernandes, 1998).

Já Formação Vale do Rio do Peixe ($K_{2v}p$), caracterizam-se por arenitos muito finos a finos, seleção moderada a boa, de cores marrom claro, rosado a alaranjado; em estratos tabulares maciços ou com estratificação grosseira, intercalados com unidades de espessura submétrica, com estratificação cruzada e de lamitos arenosos maciços

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

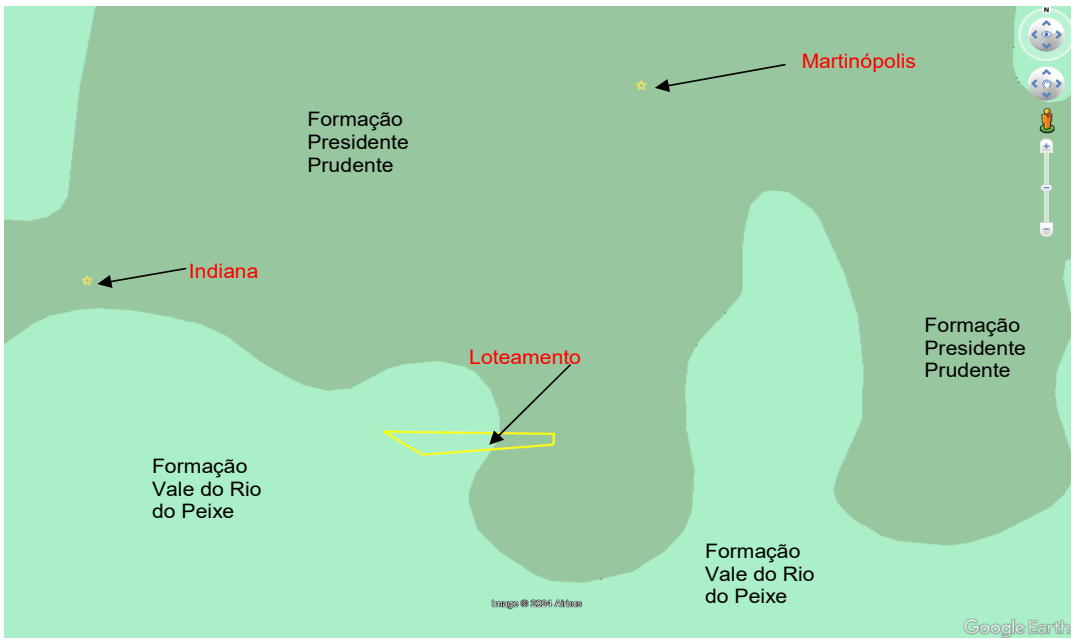


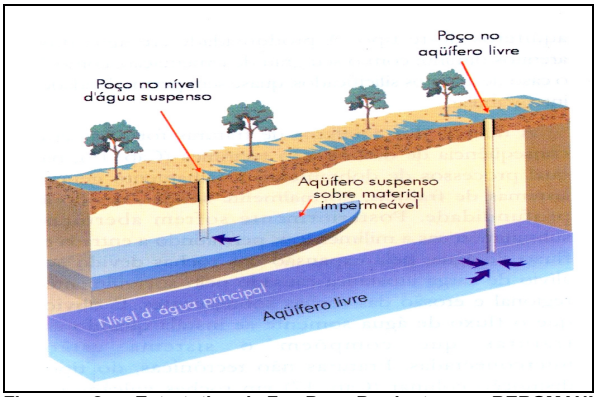
Figura 2 – Mapa Geológico da região, com o perimetro do loteamento projetado (Fonte: www.cprm.gov.br)

As rochas desta Formação são, em função da presença de lamitos e siltitos argilosos, formadas por camadas impermeáveis, que podem ser de centímetros até dezenas de metros de espessura.

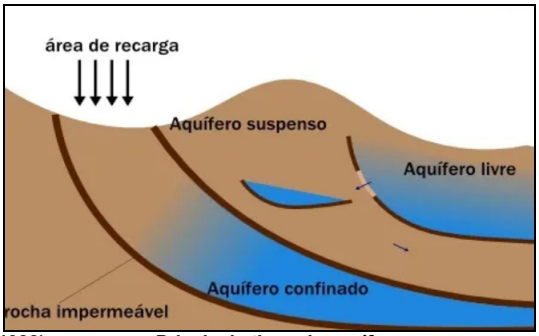
Essas camadas impermeáveis podem propiciar, em função das suas profundidades, extensão e espessura, acúmulos de águas pluviais ou ainda formar aquíferos suspensos. É um caso especial de aquífero livre formado sobre uma camada impermeável ou semipermeável que nem armazena nem transmite água.

Os aquíferos suspensos são formados por uma base inferior impermeável e uma base superior permeável ou semipermeável, sem a capacidade de transmitir, acumular ou receber mais água.

Tal situação, grosso modo, pode ser visualizada nas figuras abaixo:



Figuras e 2a - Estratotipo da Fm. Pres. Prudente, seg. BERGMANN (1988)



Principais tipos de aquíferos

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

Especificamente no local estudado, não verificamos afloramentos destes arenitos (rochas areníticas mais preservadas, onde poderíamos verificar suas camadas deposicionais). Somente foram verificados solos nas sondagens realizadas, não atingindo a rocha alterada ou semi alterada.

5.1 – HIDROGEOLOGIA

Na área estudada existe somente de ocorrência de água subterrânea do aquífero freático (livre).

O aquífero freático, representado aqui pelas camadas de solo e rocha arenitica alterada e rocha sã, pelas suas características geológicas de sedimentos argilosos e arenosos, constitui-se em um meio poroso relativamente homogêneo, geralmente bem espesso e com media profundidade do nível saturado.

Este aquífero tem características essenciais de aquífero livre, ou não-confinado. Dessa forma, a recarga se dá diretamente a partir de águas pluviais nas áreas mais elevadas topograficamente.

Para este trabalho toda a ênfase será dada ao aquífero freático, uma vez que a ocorrência ou não de nascentes neste aquífero são constituídos de águas subsuperficiais aflorantes (ou seja, que afloram na superfície).

6 – CARACTERIZAÇÃO DE NASCENTES

Caracterização de nascentes

Antes de adentramos no objetivo deste trabalho, é prudente citarmos o trabalho de Miguel Felippe[1]; Chrystiann Lavarini[2]; Daniel Peifer[3]; Davi Dolabela[4] & Antônio Magalhães Jr.[5], intitulado **ESPACIALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS NASCENTES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE BELO HORIZONTE-MG,** apresentado no XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos.

No trabalho citado, com propriedade, os autores citam que as nascentes são caracterizadas por vários parâmetros ou variáveis: regime hidrológico sazonal, vazões, tipo de exfiltração e morfologia (Faria, 1997; Valente; Gomes, 2005, Todd; Mays, 2005).

Ainda existem outros elementos de suma importância na interpretação dos processos relacionados às nascentes, como o contexto geológico, a posição topográfica, ou a qualidade das águas.

1 - Mestrando em Geografia e Análise Ambiental, IGC/UFMG. Av. Antônio Carlos, 6627, 31.270-901, BH-MG.
2 Acadêmicos em Geografia, IGC/UFMG
3 Departamento de Geografia, IGC/UFMG. Av. Antônio Carlos, 6627, 31.270-901, BH-MG
4 Departamento de Geografia, IGC/UFMG. Av. Antônio Carlos, 6627, 31.270-901, BH-MG
5 Departamento de Geografia, IGC/UFMG. Av. Antônio Carlos, 6627, 31.270-901, BH-MG

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

Neste presente trabalho de identificação das nascentes no local do estudo foram considerados os seguintes parâmetros para caracterização das mesmas: geologia, tipo de exfiltração e a posição topográfica.

Considerando que a **exfiltração** é o principal processo que determina a existência de uma nascente, compreender como esse processo ocorre é imprescindível.

A exfiltração pode ser ***pontual***, quando a água passa da subsuperfície para a superfície em um ponto nitidamente delimitado; ou ***difusa***, quando a água aflora em uma área maior, onde não se consegue definir um ponto de exfiltração, como em brejos (Valente; Gomes, 2005, Faria, 1997).

A forma de uma nascente consiste na descrição da morfologia do relevo nas imediações do ponto/área de exfiltração da água.

Assim, foi verificado se as nascentes ocorrem em ***talvegue***, mormente em ravinas ou sulcos erosivos; em ***concavidade***, área semicircular deprimida em relação às suas imediações com abertura a jusante; em ***duto***, esculpidos sub-superficialmente e que são conectados, em algum momento, com a superfície; em ***afloramento***, onde não há uma forma específica, mas a exfiltração é condicionada pela rocha exumada; em ***cavidade***, também uma área semicircular deprimida, porém, sem abertura a jusante, o que promove a existência de poças antes da formação do fluxo; em ***olho***, quando há um duto na superfície solo (e não em perfil lateral do solo ou da rocha) que promove a exfiltração da água com característico borbulhamento em superfície.

Com o intuito de fornecer subsídios a um maior entendimento do assunto "nascentes", é de bom alvitre citar "*ipis literis*" a parte do trabalho acadêmico citado acima:

"REFLEXÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS SOBRE AS NASCENTES

Os fluxos subterrâneos convergem para zonas de menor potencial hidrométrico, promovendo uma diferença de energia que resulta na exfiltração da água para a superfície (Todd; Mays, 2005). A exfiltração é o principal processo responsável pela formação de nascentes, contribuindo, a jusante, para os fluxos dos canais juntamente com as águas pluviais e com o escoamento pluvial nas vertentes (Feitosa; Manoel-Filho, 1997; Fetter, 1994). Porém, nem toda a água disponível em subsuperfície abastece as nascentes (Valente; Gomes, 2005). Um exemplo clássico é o dos rios efluentes, situação na qual o nível freático, em contato com o talvegue, gera exfiltração da água diretamente na calha fluvial. Além disso, a percolação em profundidade pode ocorrer, abastecendo os aqüíferos mais profundos. A exfiltração também pode ocasionar surgências que, apesar de constituírem-se por mecanismos semelhantes aos existentes nas nascentes, não estão diretamente conectadas à rede hidrográfica através dos canais fluviais.

Uma rápida revisão bibliográfica sobre a temática abordada mostra que o estudo sobre as nascentes – seja na literatura brasileira ou estrangeira – apresenta inúmeras lacunas. Parte dessas deve-se à complexidade

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

do tema que exige uma abordagem interdisciplinar. Todavia, a ciência tem buscado cada vez mais a comunicação entre os diversos campos do conhecimento, de forma que a interdisciplinaridade é mais plausível.

Adicionalmente, a abordagem sistêmica possibilita ir além das relações causa-efeito que nortearam pesquisas no passado, vislumbrando com maior facilidade a complexidade do ambiente e dando subsídios a estudos mais precisos (Passos, 1988). A escassez de estudos estritamente sobre nascentes ocasiona, em termos acadêmicos, uma falta de precisão no seu conceito.

*Concomitantemente, o senso comum trabalha constantemente a "idéia" de nascente, fato que transborda para o meio científico gerando uma falsa impressão de que o conceito é claro e está definido. A literatura traz algumas tentativas de conceitualização do termo. Porém, estas são muito distintas entre si, não convergindo para uma proposição única e supervalorizando determinados elementos de acordo com o foco do estudo no qual se insere o termo. Isso faz com que haja uma concepção para a hidrologia, outra para a agronomia, outra para a geologia e ainda outra para a geografia. Em campo, porém, verifica-se facilmente a falta de aplicabilidade de alguns conceitos e as limitações de outro. Segundo Valente e Gomes (2005, p. 40), em um dos poucos trabalhos conhecidos estritamente sobre a temática, as nascentes "são manifestações superficiais de lençóis subterrâneos". **Ou seja, são zonas de contato do nível freático com a superfície topográfica, onde ocorre a surgência da água**. Sob essa perspectiva, toda água exfiltrada seria considerada uma nascente, o que é um evidente reducionismo. Além disso, não é claro o que o termo "manifestações" significa neste conceito.*

A partir de uma abordagem hidrológica, Davis (1966) afirma que nascente é qualquer descarga superficial natural de água grande o suficiente para formar pequenos córregos. Porém, ao considerar a nascente uma "descarga" esse conceito se limita à água, não observando o ambiente que condiciona o processo.

Essa concepção dificulta a interpretação de nascentes intermitentes ou efêmeras, posto que durante um período de estiagem, não existe "descarga", então não existiria a nascente. A abordagem hidrológica é endossada, ainda, por Tood e Mays (2005) e Allaby e Allaby (1991) que apresentam conceitos muito próximos ao apresentado por Davis (1966), nitidamente nele embasados, porém não superando as limitações apresentadas.

Outra idéia errônea que muitos conceitos induzem é que nascentes são pontuais, abarcando a idéia de fluxo concentrado (Todd e Mays, 2005; Goudie, 2004). Tais abordagens, novamente, são simplificações.

Mesmo com uma evidente falta de precisão na linguagem, Guerra (1993) já introduz sua interpretação de que uma nascente "geralmente não é um ponto e sim uma zona considerável da superfície terrestre".

Em termos legais, existe, no Brasil, o conceito adotado pela Resolução CONAMA º 303/2002 que define nascente ou olho d'água como "local onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea" (Brasil, 2002. Art. 2º; II).

Notadamente preocupado com a espacialização da nascente ao colocá-la como um "local", esse conceito não se foca na água que aflora a superfície, mas na espacialização dos processos.

Porém, sob essa perspectiva não é necessária uma conexão superficial com o sistema hidrográfico, ou seja, mesmo que a água exfiltrada não atinja ou forme um canal, o "local" seria considerado uma nascente.

Tal abordagem, assim como algumas anteriormente explanadas, impede a distinção de nascentes e surgências o que, na prática, é evidente, já que o próprio termo "nascente" reflete o "nascimento" de um rio.

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

Porém, tanto em termos acadêmicos quanto visando à educação e à proteção ambiental, esses conceitos devem ser ampliados e clarificados, no objetivo de compreender mais do que simplesmente a exfiltração.

De fato, a passagem da água subterrânea para a superfície deve ser considerada como o principal processo que condiciona a existência de uma nascente, porém, empiricamente, é perceptível que há uma série de características ambientais que sustentam a existência das nascentes, sem as quais estas não existiriam. Primeiramente, as nascentes devem ser entendidas em seus respectivos contextos ambientais.

Com isso abre-se a possibilidade da existência de diversos tipos de nascentes condicionados por características físicas estritas. Assim, em termos geomorfológicos, é importante caracterizar a bacia de cabeceira onde estão situadas, caso existam. As cabeceiras de drenagem correspondem, geralmente, a formas côncavas à semelhança de anfiteatros erosivos que concentram fluxos pluviais e sedimentos.

Porém, nem sempre possuem esta forma tão característica, podendo apresentar morfologia suavizada e mal demarcada na superfície. Originam-se de processos de intemperismo e erosão superficial e sub-superficial de caráter químico (dissolução/remoção) e/ou físico (erosão mecânica), onde as águas pluviais e subterrâneas são os agentes principais. Ao determinarem o rearranjo dos fluxos em superfície, funcionando como pequenas bacias de captação de água e sedimentos, as cabeceiras possuem destacada importância na proteção e conservação das nascentes. Tais características fazem com que as cabeceiras sejam áreas ótimas à existência de nascentes.

Essa especificidade, porém, é constantemente mal-interpretada na literatura. Guerra (1993), por exemplo, afirma que nascente "é o mesmo que cabeceira de um rio"; essa afirmação deve ser vista criticamente, já que o conceito de cabeceira possui um viés morfológico, o que não é válido para nascentes.

Um apanhado da literatura demonstra, então, que uma nascente é um sistema ambiental natural marcado por uma feição geomorfológica ou estrutura geológica em que ocorre a exfiltração da água subterrânea de forma perene ou intermitente."

Em um outro trabalho consultado, agora de Álvaro Rodrigues dos Santos[6], denominado "As APPs associadas a nascentes", o qual citamos literalmente, os seguintes comentários:

Especialmente para propriedades rurais e urbanas de menor porte, onde a disponibilidade de área para um determinado uso ou empreendimento é questão crucial e decisória, percebe-se a fundamental importância de uma exata interpretação do que possa a realmente se interpretar como uma nascente. Para um comum e bom entendimento teórico e prático a respeito é indispensável recuperar uma definição conceitual indiscutível: ***toda nascente corresponde a uma manifestação em superfície da água subterrânea, entendida essa como a água contida em zona subterrânea de saturação, normalmente sustentada por uma camada geológica inferior impermeável.***

[6] Geól. Álvaro Rodrigues dos Santos (santosalvaro@uol.com.br)
Ex-Diretor de Planejamento e Gestão do IPT e Ex-Diretor da Divisão de Geologia
Titulação: Pesquisador V Sênior pelo IPT
Autor dos livros "Geologia de Engenharia: Conceitos, Método e Prática", "A Grande Barreira da Serra do Mar", "Cubatão" e "Diálogos Geológicos"
Consultor em Geologia de Engenharia, Geotecnia e Meio Ambiente

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

(A propósito, cumpre registrar a confusão terminológica que se estabeleceu entre as expressões água subterrânea e lençol freático, hoje comumente utilizadas como sinônimas.

Em termos corretos, o lençol freático corresponde à superfície de separação da zona de aeração, superior, da zona de saturação, inferior, ou seja, corresponde à superfície hidrostática da água subterrânea. (Porém, talvez seja melhor rendermo-nos á realidade e informalmente aceitarmos a referida confusão terminológica estabelecida)*.*

O CONAMA, ratificando esse entendimento, conceitua claramente nascente como uma manifestação do lençol freático em superfície. Esta conceituação hidrogeológica pode ser constatada nos seguintes documentos:

*- **Resolução CONAMA nº 04, de 18.09.85**, do: **Olho d'água**, nascente: Local onde se verifica o aparecimento de água por afloramento do lençol freático.*

- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 (substitui a 04/85):
***II – nascente ou olho d`água**: local onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea;*
***III – vereda: espaço brejoso ou encharcado**, que contém nascentes ou cabeceiras de cursos d`água, onde há ocorrência de solos hidromórficos, caracterizado predominantemente por renques de buritis do brejo (Mauritia flexuosa) e outras formas de vegetação típica;*

A excelente publicação "PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES". Cartilha Técnica produzida pela Câmara Técnica de Conservação e Proteção aos Recursos Naturais (CTRN) dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, no Estado de São Paulo, trabalha com esse mesmo entendimento e define dois tipos de nascentes: a concentrada, ou olho d'água, e a espraiada, ou difusa (em outros documentos também denominada de vereda):

"Entende-se por nascente o afloramento do lençol freático, que vai dar origem a uma fonte de água de acúmulo (represa), ou cursos d'água (regatos, ribeirões e rios).

As nascentes localizam-se em encostas ou depressões do terreno ou ainda no nível de base representado pelo curso d'água local; podem ser perenes (de fluxo contínuo), temporárias (de fluxo apenas na estação chuvosa) e efêmeras (surgem durante a chuva, permanecendo por apenas alguns dias ou horas).

Pode-se, ainda, dividir as nascentes em dois tipos quanto à sua formação. Segundo Linsley e Franzini (1978), quando a descarga de um aqüífero concentra-se em uma pequena área localizada, tem-se a nascente ou olho d'água.
.....
Por outro lado, se quando a superfície freática ou um aqüífero artesiano interceptar a superfície do terreno e o escoamento for espraiado numa área o afloramento tenderá a ser difuso formando um grande número de pequenas nascentes por todo o terreno, originando as veredas.

Consideradas essas questões conceituais, percebe-se que o maior desafio técnico de profissionais da área, quando chamados a decidir sobre o caráter da presença de água livre ou de umedecimento na superfície de

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

algum terreno, está em diagnosticar se essa água corresponde a uma manifestação da água subterrânea em superfície, ou não.

***A Lei Nº 12.651, de 25 De Maio De 2012**, também em seus artigos, traz as mesmas definições de nascentes e demais feições hidrogeológicas, em seu artigo3º:*

***XII - vereda**: fitofisionomia de savana, encontrada em solos hidromórficos, usualmente com a palmeira arbórea Mauritia flexuosa - buriti emergente, sem formar dossel, em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbáceas;*
***XVII - nascente**: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;*
***XVIII - olho d'água**: afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente;*

Entre outras definições.

Ainda segundo o autor, o mesmo entende que cabe uma referência à dificuldade de se identificar corretamente uma nascente, quando o mesmo cita que **"vale a pena chamar a atenção para duas situações que normalmente confundem os observadores e os têm muitas vezes levado a equivocadamente as caracterizar como nascentes, com decorrente aplicação das disposições legais de uma APP, quando efetivamente não se trata de uma nascente.**

A primeira refere-se a terrenos localmente de topografia plana ou bastante suave, com dificuldade natural de escoamento superficial de águas de chuva.

Há nessas situações a possibilidade de formação de uma camada sub-superficial de argilas hidromórficas que, por sua grande impermeabilidade, dificultam a infiltração e proporcionam a sustentação de uma camada superficial saturada ou úmida, especialmente em períodos chuvosos.

São situações que sugerem, erroneamente, uma classificação como nascente difusa.

Um outro caso controverso diz respeito a olhos d'água intermitentes originados de águas de infiltração que, ao atravessar a zona superior do solo (zona de aeração) encontram obstáculos com menor permeabilidade ou mesmo impermeáveis, decorrentes da existência de variações geológicas internas horizontais ou sub-horizontais (uma lente argilosa, por exemplo, ou algum tipo de estrutura).

Nessas condições essas águas de infiltração podem resultar na formação de "lençóis suspensos" ou "empoleirados" e acabam aflorando à superfície de um terreno declivoso antes de atingir o lençol freático propriamente dito"

Neste ponto do trabalho, o mesmo afirma, com muita propriedade que, neste caso (descrito anteriormente) esta "situação que, pelas definições conceituais estabelecidas**, também não pode ser caracterizada como uma nascente**, ainda que sugira cuidados especiais de proteção".

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

7 – CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA e EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 – Localização da área e vias de Acesso

A área está localizada na área rural do Município de Martinópolis – SP, com entrada pela Rodovia Vereador Osvaldo Camponi (MT-050), conforme localização em abaixo.



Figura 3 - Localização da área do estudo (perímetro do loteamento proposto) - Imagem de satélite de 2023

7.2 – Trabalhos executados de compilação de dados

Previamente aos trabalhos de campo, reunimos as informações existentes da área, tais como a planta Planialtimétrica elaborada pelo interessado, cartas topográficas do IBGE, imagens históricas de satélite, que serão comparadas inserindo nas mesmas os pontos verificados in loco, pelo caminhamento realizado nos locais.

Abaixo seguem o mapa da área, sendo o do IBGE, retirado da Carta do IBGE Folha Martinópolis, SF-22-Y-B-III-2, em escala 1:50:000, com a área do loteamento em questão em vermelho.

Verifica-se que na carta do IBGE consta a marcação de uma linha de drenagem (talvegue – linhas preferenciais de escoamento de águas pluviais). O ponto vermelho na imagem da Carta do IBGE é o ponto 1, de sondagem.

Em função deste caminho preferencial de escoamento de águas pluviais (tanvegue), é prudente executar sondagens no local, uma vez que em vistoria de campo não foi observado nenhuma indicio de agua nem de áreas úmidas, no local.

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

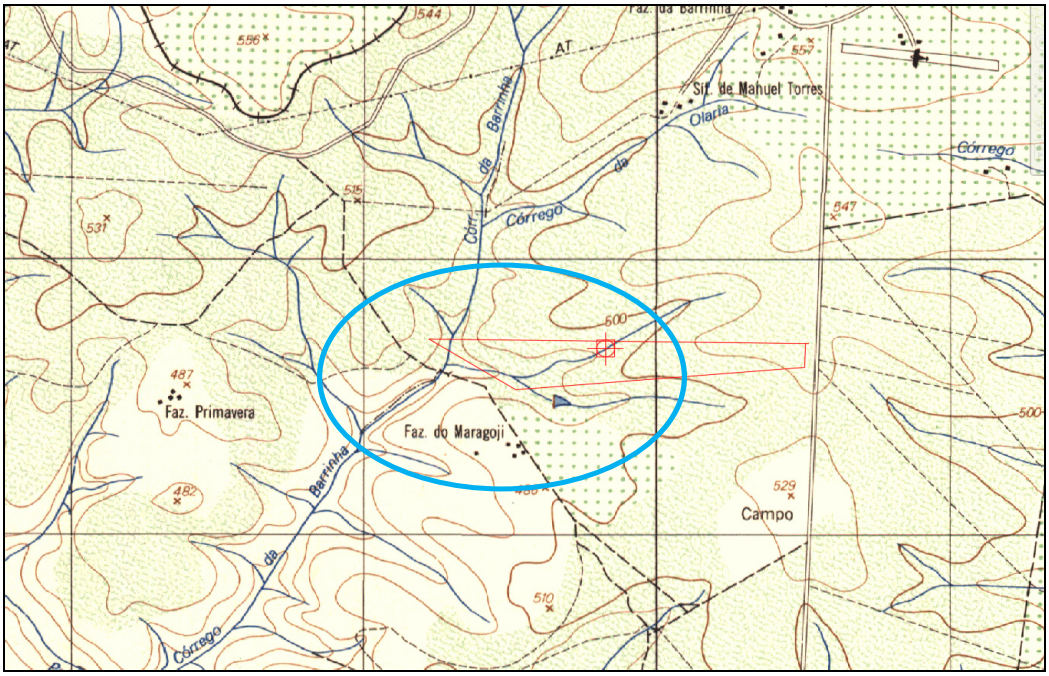


Figura 4 – Perimetro (no circulo azul) do loteamento projetado sobreposto em carta do IBGE (de 1974) e o ponto 1 no talvegue



Figura 5 – Talvegue (escoamento preferencial de agua pluvial) seg. IBGE, em imagem de satelite de 2023, linha verde.

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

7.3 – Trabalhos executados de identificação do local em campo

A área em questão foi percorrida a pé, no intuito de verificar a existência de áreas úmidas ou molhadas, bem como sua marcação, se existentes Após as demarcação dos locais de interesse, para a verificação da existência ou não de nascentes, foram realizadas 3 sondagens no local, sendo a primeira delas no local com menor cota topográfica (o local mãos "baixo") do imóvel.

Na vistoria do imóvel, **não foram observados nenhum afloramento de agua ou área úmida no local**.

O ponto 1 é coordenada da cota mais baixa.

Ponto 1–7.545.348,86 m. ESTE e 479.646.43 m. SUL (ou 22°11'49.38"S e 51°11'50.85"O)

Em função das essas informações levantadas, há a necessidade de avaliar a profundidade do nível de água subterrânea no local, com a execução de sondagens. O objetivo era reconhecimento do solo e verificação do nível de água subterrânea no local, em caso da sondagem atingir a água.

Tal procedimento visa caracterizar o local como sendo provável e propicio para o aparecimento de uma possível nascente intermitente, em função de sua sazonalidade, regulada pelas chuvas (regulação natural) ou se haveria a possibilidade de, em períodos chuvosos, estar recebendo água de afloramentos subterrâneos, devido a elevação do nível de água subterrânea da região.

Com tal intuito, foi definido a execução de 3 sondagens, sendo uma no local mais baixo da propriedade e outras duas em local um pouco mais elevado, considerando o primeiro ponto (Ponto 1)

Ponto 2– 7.545365,80m. ESTE e 7.5453.65,80 m. SUL (ou 22°11'48.83"S e 51°11'51.13"O)
Ponto 3– 7.545.335,00m. ESTE e 479.668,00 m. SUL (ou 22°11'49.83"S e 51°11'50.10"O)

7.3.1 – Execução das sondagens

As sondagens para o reconhecimento do solo e subsolo e a determinação do nível de água foram realizadas em 20/06/2024. A equipe de sondagens veio com uma perfuratriz movida a energia elétrica, com gerador acoplado na carroceria de uma caminhonete. O objetivo era a perfuração de três sondagens, com até 6,0m. de profundidade cada uma.

Em caso de atingir o nível da água subterrânea, a sondagem seria encerrada, uma vez identificado o primeiro nível de agua mais superficial.

A primeira sondagem realizada (ST-1) interceptou o nível de agua com 3,80m;
Já a sondagem 2 interceptou o nível de agua com 4,40m de profundidade;
E a sondagem 3 interceptou o nível de agua com 4,90m;

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br



Figura 6 – Local das 3 sondagens a trado

Resumo das sondagens

Foram executadas 3 sondagens a trado mecanizado (ST), sendo uma delas a montante do ponto denominado como Ponto 1 (na parte mais baixa do terreno). Outras duas sondagem foram posicionada mais acima (topograficamente) do ponto denominado Ponto 1.

As imagens a seguir mostram as sondagens iniciais, dos pontos ST-1 e ST-2, com a perfuratriz movida a eletricidade (gerador) e as sondagens ST-1, ST-2 e ST-3, com a perfuratriz Utilizada.

A tabela a seguir descreve a litologia encontrada no local

Sondagem	Profundidade (metros)	Nível de Água Encontrada (m)	Descrição Litológica
1	6,0	3,80	Solo argilo arenoso, coloração marrom a marrom amarelado. Pouco compacto. A partir da profundidade de 5,00m, solo arenoso marrom avermelhado.
2	6,0	4,40	Solo arenoso, no inicio, depois passando para um solo argilo arenoso, coloração marrom a marrom amarelada. Pouco compacto. A partir da profundidade de 5,00m, solo arenoso marrom avermelhado.
3	6,0	4,90	Solo arenoso, com presença de areia fina, marrom, passando a areia media, marrom amarelada. A partir da profundidade de 5,10m, solo arenoso marrom avermelhado.

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br





Imagens 1 à 3 –Sondagens a trado eletrico





Imagens 4 à 6 –Sondagens a trado eletrico





Imagens 7 à 9 –Sondagens a trado eletrico

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br




Imagens 10 à 11 –Sondagens a trado eletrico




Imagens 12 à 13 –Sondagens a trado eletrico





Imagens 14 à 16 –Sondagens a trado eletrico

Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias CREASP: 0400517881 mneias@uol.com.br

8 – ANÁLISE DO RESULTADO DAS SONDAGENS

Considerando o resultado das sondagens, em que nos três pontos perfurados foram encontrados nível de água subterrânea superficial, com média do nível de água de 4,0 de profundidade.

Considerando que o solo encontrado, até a profundidade perfurada é composto de solo argilo arenoso passando a arenoso, marrom avermelhado, à medida que se avança na profundidade.

Portanto, concluo que, considerando o nível de água encontrada nos pontos perfurados no local, concluo pela inexistência de nascentes, conforme sua definição, na legislação, visto que não foi encontrado afloramentos na superfície.

Além disso, na possibilidade de uma grande elevação do nível freático no local esbarra na presença das camadas arenosas encontradas a maiores profundidades, impedindo a elevação deste nível freático até a superfície do solo.

Finalmente, considerando que o Aquífero Bauru, ao qual a área esta assentada, é um aquífero livre, aquele cujo limite superior é a superfície de saturação ou freático na qual todos os pontos se encontram à pressão atmosférica.

Neste tipo de aquífero é comum que a o nível freático da água acompanhe, de uma maneira geral, a topografia do local onde esta inserida a área.

9 – CONCLUSÃO

O presente estudo foi realizado com o objetivo de proceder a identificação e caracterização de nascentes, a fim de confirmar ou não a existência destas, na área do estudo, sua possível interação com a topografia, geologia e condições morfológicas do local, bem como verificar a possibilidade técnica da existência de nascentes.

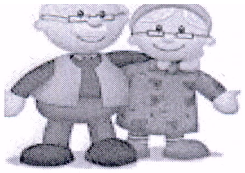
Considerando o resultado dos trabalhos em campo, pode-se afirmar que nestes locais, em função das características geológicas do local, com a presença de material argiloso, com pouca espessura, om a formação de pequenos "aquíferos suspensos", em função de material argiloso, e a topografia lá existente, e o resultado das sondagens executadas, concluo que este não foi identificada nenhuma nascente na área objeto deste estudo.

É meu parecer.

MARCELO GOMES DE OLIVEIRA NEIAS:05391279810

Digitally signed by MARCELO GOMES DE OLIVEIRA NEIAS:05391279810
DN: CN = MARCELO GOMES DE OLIVEIRA NEIAS:05391279810, C = BR, O = ICP-Brasil, OU = Presencial
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.06.23 11:34:30 -03'00'

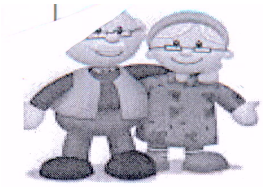
Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Néias
CREA-SP 0400517881



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone (18) 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI 2024 A 2026. Aos **22 (VINTE E DOIS)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024** às **9h** (nove horas), na sala de reunião da Casa dos Conselhos reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA:** A Presidente do CMDPI Luciane Donegá Maniwa cumprimenta e agradece a presença de todos em seguida informa as seguintes pautas para essa reunião. **PRIMEIRA PAUTA:** A presidente comenta sobre o evento em prol da pessoa idosa, do qual ressalta os pontos positivos e objetivos alcançados, e a importância da parceria com outros setores na divulgação, que resultou no comparecimento de 124 pessoas. Por fim fizemos ressalvas quanto a pontos a serem melhorados para os próximos eventos, como a qualidade de som do local, disponibilização de coffee-break e possíveis meios experienciais de apresentação da palestra considerando as condições da pessoa idosa quanto à atenção e assimilação dos conhecimentos. Também é comentado sobre futuramente a realização de conscientização do comércio sobre os atendimentos preferenciais serem implementados onde ainda não está. **SEGUNDA PAUTA**: A presidente apresenta o Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa deste ano, e também o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), para apreciação e aprovação pelos membros do conselho, que após a análise, foi aprovado de forma unânime pelos membros presentes. **TERCEIRA PAUTA**: A presidente informa que chegou ao conhecimento deste conselho uma denúncia de ocorrência de violência contra pessoa idosa através do "Disque 100" de protocolo de atendimento: 3120880, da qual já foi encaminhada para o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que deu andamento do caso e já foi apurado e solucionado. **QUARTA PAUTA**: A presidente informa sobre orientações recebidas quanto a partes técnicas do conselho e notícias sobre o conselho estadual, e sobre a necessidade futura da realização da Conferência Municipal, além da necessidade de atentar-nos a acompanhar esses informativos recebidos. Por fim foi decidida a data da próxima reunião, a ser realizada na data de 31 de janeiro de 2025, para que seja feito o Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do próximo ano, além do calendário de atividades do ano. **ENCERRAMENTO:** a Presidente do CMDPI deixou a palavra livre, não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11h00, sendo essa ata redigida por mim, Luciano Alves Francisco, e aprovada na data de hoje pelos conselheiros presentes.

PRESIDENTE - Luciane Donegá Maniwa
VICE PRESIDENTE - Valter Almeida Krug
Luciano Alves Francisco
Dirceu Badaró
Odete de Godoi Badaró
Manoel Pascoal
Maria Bernadete da Silva Krug
Selma Elaine da Silva Tejada
Celio Gomes Moreira



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Data: 22/ 11 /2024

REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	**Luciano Alves Francisco**	
	Fernanda Dundes Pardo	
SERV PROG E PROJ ASSIST	**Franciely da Silva Carreira**	
	Fernanda Paula Santana	
SAÚDE	**Luciane Donegá Maniwa**	
	Aline Andrade Souza Pocielan	
	Ana Angélica Dias de Farias	
	Selma Elaine da Silva Tejada	
VILA VICENTINA	**Manoel Pascoal**	
	Rosa Mendes Nogueira Costa	
TERCEIRA IDADE	**Celio Gomes Moreira**	
	Maria Aparecida Boiça	
IGREJAS	**Dirceu Badaró**	
	Odete de Godoi Badaró	
	Valter Almeida Krug	
	Maria Bernadete da Silva Krug	

CMDI Martinopolis-SP










Sala de Prova

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545 ou (18) 99795-7651
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE MARTINÓPOLIS/SP – ANO 2024

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI) DE MARTINÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545 ou (18) 99795-7651
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

MARTINÓPOLIS – 2024

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do PLANO DE APLICAÇÃO do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Martinópolis e vem apresentar a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas pelo CMDPI como prioritárias; e do PLANO DE AÇÃO do Fundo Municipal de Diretos da Pessoa Idosa (FMDPI) de Martinópolis que mostra o planejamento para a utilização dos recursos do fundo.

O CMDPI foi criado pela Lei Municipal Nº 2.605 de 11 de agosto de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, Cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências (redação dada pela Lei 3.375/2023). É um órgão consultivo, normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, de caráter permanente com o objetivo de promover o desenvolvimento de políticas municipais dirigidas à pessoa idosa. Compete ao CMDPI: I) Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar às pessoas idosas, nas áreas de sua competência; II) Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar as pessoas idosas; III) Propor medidas que visem garantir ou ampliar os direitos das pessoas idosas, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória; IV) Incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa; V) Estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação das pessoas idosas nos diversos setores da atividade social; VI) Examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados às pessoas idosas; VII) Promover a sintonia de suas ações com as dos demais conselhos no âmbito Municipal, Estadual e Federal, que tenham atribuições voltadas, também, ao atendimento da pessoa idosa; VIII) Elaborar seu regimento Interno; e, IX) Respeitar as competências exclusivas do Legislativo, Executivo e Judiciário.

O FMDPI foi criado pela Lei Municipal n°3.068 de 12 de dezembro de 2018, que institui o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Martinópolis (redação dada pela Lei 3.375/2023) tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do município de Martinópolis. Constituem fontes de recursos do fundo: I) as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos; II) as transferências e repasses do Município; III) os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; IV) produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; V) os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003); VI) as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010; VII) outras receitas destinadas ao referido Fundo; e, VIII) as receitas estipuladas em lei.

CMDPI
Martinópolis - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545 ou (18) 99795-7651
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

1.1. Prefeito Municipal:
Valdeci Soares dos Santos Filho

1.2. Gestora Municipal De Assistência Social:
Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize

1.3. Diretoria Executiva Do CMDPI, Gestão 2022/2024
Presidente: Luciane Donegá Maniwa
Vice-presidente: Valter de Almeida Krug
1ª Secretária: Priscila Vieira Marcelino
2ª Secretária: Carla Roberta de Jesus dos Anjos

1.4. Quadro Geral de Conselheiros do CMDPI: Gestão 30/08/2024 à 29/08/2026

Representa	Nome
Políticas Públicas – Assistência Social	Titular: Luciano Alves Francisco Suplente: Fernanda Dundes Pardo
Serviços, Programas, e Projetos Sociais	Titular: Franciely da Silva Carreira Suplente: Fernanda Paula Santana
Políticas Públicas - Saúde	Titular: Luciane Donegá Maniwa Suplente: Aline Andrade Souza Pocielan
	Titular: Ana Angélica Dias de Farias Suplente: Selma Elaine da Silva Tejada
Entidade:	Titular: Manoel Pascoal Suplente: Rosa Mendes Nogueira Costa
Terceira Idade	Titular: Célio Gomes Moreira Suplente: Maria Aparecida Boiça
Igrejas	Titular: Dirceu Badaró Suplente:Odete de Godói Badaró
	Titular: Valter Almeida Krug Suplente: Maria Bernadete da Silva Krug

1.5. Vínculo Administrativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
PREFEITURA: CNPJ 44.855.433.0001/30
FMDPI: CNPJ 32.460.444.0001/04
Departamento de Assistência Social de Martinópolis
Endereço: Rua Carolina de Freitas Martins, nº 51, Centro
CEP: 19500-000 – Martinópolis/SP
Telefone: (18) 3275-9500

2. ENTIDADES INSCRITAS

Nº de Inscrição	Entidade	Serviço
001/2021	Vila Vicentina Frederico Ozanan	Acolhimento Institucional, Instituição de Longa Permanência para Idosos

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545 ou (18) 99795-7651
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

		(ILPI)

3. AÇÕES DO CMDPI PREVISTAS PARA 2024

Nº	Ação	Prazo	Responsável	Metodologia
01	Promover a divulgação da Lei que permite a dedução do imposto de renda tanto de pessoas físicas quanto jurídicas	Todo Ano	CMDPI	Captar recursos para viabilização e financiamento das ações do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
02	Reuniões ordinárias para tratar assunto de pauta.	Janeiro à Dezembro	CMDPI	Reunir os conselheiros para discutir, planejar e fiscalizar as ações de proteção ao idoso.
03	Reuniões extraordinárias	Quando necessário	CMDPI	De acordo com a necessidade.
04	Elaboração de Plano de Ação e Aplicação 2025	Outubro a Dezembro	CMDPI	Elaboração das propostas.
05	Realização do processo de escolha dos novos membros do CMDPI	Julho à Setembro	CMDPI	Realização da escolha e votação; Posse dos membros.
06	Fiscalização e Monitoramento ILPI	Agosto	CMDPI	Monitorar, acompanhar e orientar a Instituição visando a adequação às normas legais vigentes no que tange à política dos direitos da pessoa idosa.
07	Realizar ações que visem a proteção dos direitos da pessoa idosa	Todo Ano	CMDPI	Conscientizar e sensibilizar para o impacto do envelhecimento e garantir que as pessoas idosas possam continuar a participar na sociedade como cidadãos de plenos direitos e também haja uma reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, sua realidade em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria, entre outros assuntos.
08	Renovação de inscrição	Janeiro a Março	CMDPI	Apresentação de documentação exigida em resolução do CMDPI.
09	Monitorar a efetivação das ações propostas neste plano	Semestralmente	CMDPI	Acompanhamento da execução das ações planejadas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Martinópolis.

CMDPI
Martinópolis - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545 ou (18) 99795-7651
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

4. PLANO DE APLICAÇÃO:

Na data de hoje, o saldo do FMDPI é de **R$40.595,92** e sua utilização está prevista da seguinte forma:

Ação	Valor	Utilizará
Repasse para Acolhimento Institucional, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Vila Vicentina	R$ 10.000,00	Recursos do FMDPI
Mobilização para captação de recursos para o FMDPI	R$1.000,00	Recursos do FMDPI
Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso bem como repasse para Acolhimento Institucional (ILPI), mediante apresentação de plano ação em 2025.	Restante da verba	Recursos do FMDPI

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CNDI. Resolução CNDI nº 19, de 27 de junho de 2012 – Estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Nacional do Idoso e para o seu funcionamento, Brasília/DF, 2012.

BRASÍLIA. CONFEDEREÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM. Nota Técnica 20 de 7 de outubro de 2019. Disponível na internet: https://cnm.org.br/storage/biblioteca/NT_20_19_Fundo_Municipal_do_Idoso_Atualizado.pdf

MARTINÓPOLIS LEI Nº 2.605, de 11 de agosto de 2009 – Cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências (Redação dada pela Lei nº **3375**/2023) Disponível na internet: https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/lei-ordinaria/2009/260/2605/lei-ordinaria-n-2605-2009-cria-o-conselho-municipal-do-idoso-e-da-outras-providencias

MARTINÓPOLIS LEI Nº 3.068, de 12 de dezembro de 2018 – Institui o Fundo Municipal do Idoso de Martinópolis, e dá outras providências. Disponível na internet: https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/lei-ordinaria/2018/307/3068/lei-ordinaria-n-3068-2018-institui-o-fundo-municipal-do-idoso-de-martinopolis-e-da-outras-providencias

Luciane Donegá Maniwa
Presidente do CMDPI de Martinópolis

Martinópolis, 22 de novembro de 2024

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO – FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Ref.: Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 35/2024, referente a LOA 2025

Considerando o despacho exarado pela Presidência da Câmara do Município de Martinópolis/SP para que as providências no sentido de elaboração e disponibilização de formulário de participação eletrônica ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024, de autoria do Chefe do Executivo, especialmente contendo questões abrangendo as áreas específicas de Educação, Administração, Saúde, Assistência Social, Cultura e Lazer, Agricultura, Infraestrutura e Urbanismo, Meio Ambiente, Trânsito e Transporte, Turismo, Esporte, Tecnologia da Informação; além de questão aberta para sugestão, reclamação ou elogio sobre o Projeto da Lei Orçamentária Anual e caso as perguntas e/ou respostas não tenham abrangido algo que o respondente considere importante; conforme determinação do Chefe do Legislativo, foram tomadas as seguintes providências:

1. DISPONIBILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O formulário foi disponibilizado para o público em geral enviar suas repostas no período de 7 de outubro a 6 de novembro de 2024;

2. PUBLICIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

O *banner* com o respectivo código QR foi enviado para publicação nas edições do Diário Oficial dos dias que houver publicação até a data de encerramento da ação, totalizando 22 publicações em dias diferentes.

Além disso, foi inserido no site oficial da Câmara como *pop-up* – que é mostrado assim que o site é aberto. Ademais, também foram inseridos textos nos roteiros da Presidência.

Em complemento, também foi solicitado ao Setor de Informática a inserção do código QR no vídeo das cinco sessões supramencionadas, os quais foram posicionados no canto inferior direito da tela e, conforme tabela a seguir, totalizaram **7 horas, 30 minutos e 31 segundos** em tempo de exibição total em tela em transmissões ao vivo, com vídeos disponibilizados posteriormente no site oficial da Câmara, página do órgão no Facebook e canal do YouTube.

Adicionalmente, foram expedidos sete ofícios circulares encaminhando o *banner* e código (Ofícios nº 296 a 302/2024): **1)** aos departamentos da Prefeitura (47); **2)** às polícias civil e militar – incluindo-se Pelotão e Companhia; Bombeiros, Fórum, Promotoria de Justiça (6); **3)** às entidades (3), incluindo-se Apae, Vila Vicentina e Santa Casa; **4)** às agências bancárias (4); **5)** às escolas e creches (21); **6)** às unidades de saúde (13); e 7) à Associação Comercial; totalizando-se *95 destinatários de comunicações oficiais diretas.*

Finalmente, foram impressos 3.000 (três mil) *banners*, os quais foram postados por mala direta não endereçada via Correios.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

3. SÍNTESE DAS RESPOSTAS

Com a máxima divulgação que se encontrou ao alcance, conforme detalhado acima, foram registradas **225 (duzentas e vinte e cinco)** respostas ao formulário.

3.1 Diversidade

A ação contou com a participação de 225 pessoas, das quais 146 foram de mulheres e 78 de homens; e, no quesito idade, houve respondentes em todas as faixas etárias, desde até 20 anos até pessoas com 61 anos ou mais; Além disso, houve registro de uma abrangência de 35 bairros que efetivamente apresentaram respostas; Informações suficientes para concluir pela *existência de diversidade significante dos respondentes*.

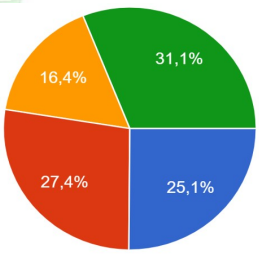
3.2 Áreas Específicas

A área específica questionou quais áreas da Administração podem ou devem melhorar, ao que foi respondido conforme exposição dos quantitativos de repostas com o respectivo percentual seguir.

3.2.1 Educação

- ***Atividades Complementares ..... 68 ..... 31,1%***
- Ensino Fundamental ..... 60 ..... 27,4%
- Ensino Infantil - CEI (antiga creche) e Pré-Escola..... 55 ..... 25,1%
- Ensino Especial ..... 36 ..... 16,4%

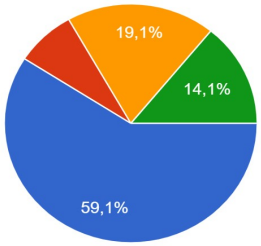
219 respostas



3.2.2 Administração

- ***Reestruturação de Cargos e Salários ..... 130 .....59,1%***
- Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos ..... 42 ..... 19,1%
- Aprimoramento do Diálogo entre os Departamentos ..... 31 ..... 14,1%
- Transparência ..... 17 ..... 7,7%

220 respostas

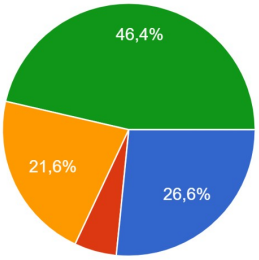


Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

3.2.3 Saúde

- ***Investimentos ..... 103 ..... 46,4%***
- Atenção Básica ..... 59 ..... 26,6%
- Gestão SUS ..... 48 ..... 21,6%
- Vigilância em Saúde ..... 12 ..... 5,4%

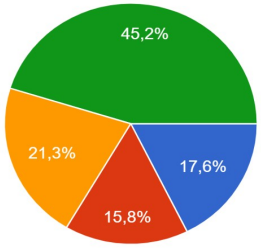
222 respostas



3.2.4 Assistência Social

- ***Serviços Socioassistenciais ..... 100 ..... 45,2%***
- Enfrentamento à Extrema Pobreza ..... 47 ..... 21,3%
- Inclusão Social ..... 39 ..... 17,6%
- Acessibilidade à Pessoa com Deficiência ..... 35 ..... 15,8%

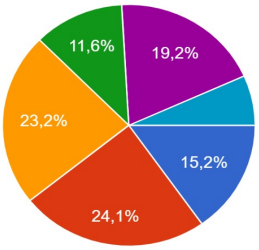
221 respostas



3.2.5 Cultura e Lazer

- ***Oficinas de Formação ..... 54 .....24,1%***
- Eventos ..... 53 .....23,2%
- Estímulo à realização de Projetos de Esportes ..... 43 .....19,2%
- Valorização do Patrimônio Cultural e Artistas Locais ..... 34 .....15,2%
- Competições Esportivas ..... 26 .....11,6%
- Atividades Complementares ..... 15 .....6,7%

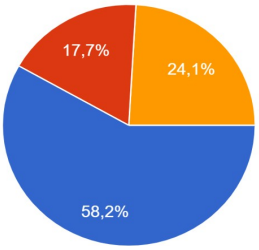
224 respostas



3.2.6 Agricultura

- ***Assistência ao Produtor Rural ..... 128 ..... 58,2%***
- Abastecimento e Segurança Alimentar ..... 53 ..... 24,1%
- Tecnologia e Pesquisa ..... 39 .....17,7%

220 respostas

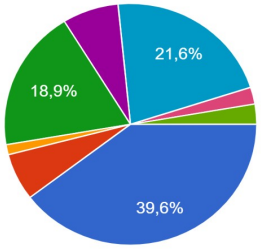


Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

3.2.7 Infraestrutura e Urbanismo

- ***Recuperação de Pavimentação ..... 88 ..... 39,6%***
- Construção de Casas Populares ..... 48 ..... 21,6%
- Projetos de Pavimentação de Ruas ..... 42 ..... 18,9%
- Saneamento Básico ..... 16 ..... 7,2%
- Projetos de Reformas e Obras Públicas ..... 14 ..... 6,3%
- Limpeza Pública ..... 6 .....2,7%
- Acessibilidade ..... 5 ..... 2,3%
- Iluminação Pública ..... 3 .....1,4%

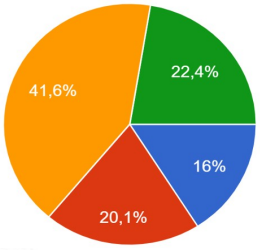
222 respostas



3.2.8 Meio Ambiente

- ***Plano de Recuperação de Áreas Degradadas ..... 91 .....41,6%***
- Preservação de Praças e Canteiros ..... 49 ..... 22,4%
- Ações de Incentivo à Preservação do Meio Ambiente .... 44 .....20,1%
- Educação Ambiental ..... 35 .....16,0%

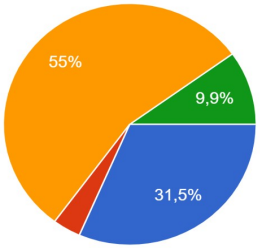
219 respostas



3.2.9 Trânsito e Transporte

- ***Oferta de Transporte Público entre os Bairros ..... 122 ..... 55,0%***
- Sinalização, Placas e Semáforos ..... 70 ..... 31,5%
- Campanhas de Educação no Trânsito ..... 22 ..... 9,9%
- Aumento do Número de Agentes de Trânsito ..... 8 ..... 3,6%

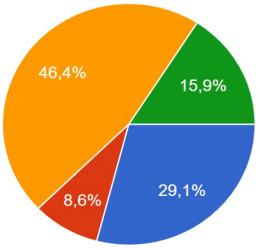
222 respostas



3.2.10 Turismo

- Ações de Incentivo ao Turismo ..... 102 ..... 46,4%
- Infraestrutura ..... 64 .....29,1%
- Identificação das Potencialidades Turísticas ..... 35 ..... 15,9%
- Investimento em Cursos e Capacitações no Turismo ..... 19 .....8,6%

220 respostas

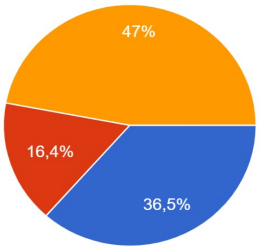


Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

3.2.11 Esporte

- ***Apoio para as Agremiações Esportivas Ofertando Equipamentos e Materiais Esportivos ..... . 103 ..... 47,0%***
- Desenvolvimento de Outras Modalidades Esportivas ..... 80 .....36,5%
- Incentivo à Classe Feminina para a Prática de Esportes 36 ..... 16,4%

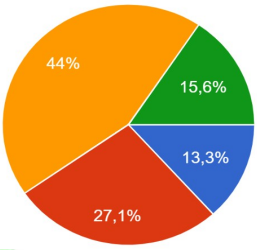
219 respostas



3.2.12 Tecnologia da Informação

- ***Infraestrutura e Redes ..... . 96 ..... 44,0%***
- Desenvolvimento de Sistemas ..... 59 ..... 27,1%
- Suporte Técnico ..... .34 ..... 15,6%
- Segurança da Informação ..... . 29 ..... 13,3%

218 respostas



3.3 Pergunta Aberta

A pergunta aberta permitiu aos respondentes apresentarem quaisquer outras informações que considerassem pertinentes. Dentre os pontos mencionados, há de destacar os seguintes assuntos: **1)** maior participação dos conselhos municipais; **2)** mais incentivo para os esportes às crianças e adolescentes; **3)** regularização do piso do magistério para os professores; **4)** mudança de verdade; **5)** descongelamento da licença prêmio; **6)** tecnologia da Informação (TI) com foco em segurança da informação e infraestrutura de redes, evitando-se possível rebaixamento do departamento a um mero setor pela reforma administrativa da Prefeitura; **7)** reestruturação do setor de ambulância; **8)** instalação de novos semáforos; **9)** ampliação da criação e aplicação de leis, especialmente das relacionadas ao meio ambiente; **10)** implantação de energia fotovoltaica nos prédios públicos; **11)** estacionamento para ônibus no departamento de transporte; **12)** atualização dos salários dos professores da rede; **13)** tabela de remuneração do funcionalismo defasada; **14)** necessidade de pediatra na Santa Casa; **15)** acessibilidade da parte do prédio do Banco do Brasil utilizada pela Prefeitura para atendimento público; **16)** asfaltamento de vias; **17)** disponibilização de remédios gratuitamente a quem necessita; **18)** mais médicos especialistas; **19)** incentivo ao turismo ambiental, seja na Represa Laranja Doce ou em outros pontos do município, a fim de se gerar renda para nossa população; **20)** mais capacitação ao servidor público em todos os

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

setores; **21)** reestruturação salário dos servidores; **22)** desburocratização; **23)** efetividade das propostas; **24)** melhorias nos pontos turísticos, praças com quadra esportiva nos bairros; **25)** fazer mais praças; **26)** perfuração do poço no Jardim Paulista para solucionar a falta de água todo verão no bairro e imediações; **27)** valorização do funcionalismo público; **28)** evitar multiseriar salas da educação infantil; **29)** implementação de revisão geral anual (reajuste) aos servidores já a partir de janeiro de cada ano; **30)** asfaltamento da via que liga Martinópolis a Indiana; **31)** investimento em cultura e lazer para a população; **32)** mais atenção para valorização de idosos, oferecendo atendimento psicológico a estes e atividades que estimulam o cognitivo; **33)** investimentos no turismo em geral, principalmente na Represa Laranja Doce; **34)** retomada da obra da creche no bairro do Jardim Paulista; **35)** incentivo ao esporte com competições realizadas na cidade bem como o estímulo do gênero feminino na representatividade das referidas modalidades, eventos culturais gratuitos como teatro, dança e música (sugestão: parceria com o comitê diversidade); **36)** trazer a feira do livro para a cidade na semana da criança; **37)** oferecimento de vale-compra de livros para estimular a leitura das nossas crianças; **38)** implantação de creche para idoso, com atividades durante o dia; **39)** mais agilidade nos processos, selecionando os projetos e dando continuidade para obter êxito, acompanhando a gestão de saúde através de números para alcançar recursos pré existentes; **40)** Incentivo ao turismo religioso e represa divulgação das belezas naturais com ênfase; **41)** promoção da tecnologia na gestão de resíduos sólidos, buscando parcerias privadas; **42)** regularização urgente do sistema de esgoto da cidade de forma a possibilitar a volta de loteamento e como consequência a construção civil; **43)** criação de cursos através do Sebrae e/ou fundo social para que as famílias carentes e pessoas desempregadas consigam gerar renda, como por exemplo cursos de pintura residencial, fabricação de doces e pães, de manicure e pedicure, de elétrica residencial, de limpeza de ar condicionado, corte e costura, curso de artesanato, de pintura de pano de prato, de cuidador de idosos, de pedreiro e ajudante de obra entre outros; **44)** criação de uma rede de apoio municipal a idosos para que os casos em que a família trabalha durante o dia, o idoso possa ser assistido e retornar para casa no final do dia; **45)** capacitação em todos Departamentos para melhor atendimento ao público e aos funcionários; **46)** farmácia sus plantão 24 horas; **47)** Melhora da comunicação com a população e com os servidores públicos; **48)** correção na tabela de vencimentos de modo que o servidor não fique no

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

prejuízo em relação a progressão/evolução; **49)** incentivo fiscal para a instalação de novas empresas no município; **50)** realização de obras necessárias referente ao tratamento de esgoto, para que possam ser abertos novos loteamentos e consequentemente redução do preço dos terrenos (lei da oferta e procura); **51)** ampliação do sistema de monitoramento por câmeras, fazendo pareceria com o Estado por meio do programa Muralha Paulista; **52)** ampliação do policiamento, por meio da atividade delegada, gerando segurança e fiscalização de trânsito; **53)** investimento em frota da área da saúde para abranger e atender melhor a população; **54)** investimento na infraestrutura do Balneário Laranja Doce, levando farmácia, açougue, minimercado para que o turista não tenha que voltar para a cidade para comprar coisas úteis dos dias de estadia; **55)** modalidades esportivas em horário noturno, tais como natação, danças, capoeira, entre outras, para adultos; **56)** aumento de salário dos professores da rede municipal, conforme piso Nacional; **57)** recapeamento dos bairros Oásis Parque Residencial e Vila Alegrete; **58)** projetos de sustentabilidade visando a participação da população para que a sociedade, o governo e as empresas passem a cuidar do saneamento, coleta e tratamento dos resíduos de forma mais inteligente, com moradores que aderirem aos projetos ganhando descontos especiais no IPTU ou outros impostos municipais. **59)** em relação ao turismo, explorar mais o nosso balneário, trazendo eventos esportivos, festivais, feiras, e outros. **60)** em infraestrutura, em vez de novas construções, ambientes degradados devem ser revitalizados; **61)** busca por empresas importantes no portfólio nacional, para gerar empregos e movimentar a economia do comércio local; **62)** entrada na lei orçamentária de merenda e apoio da prefeitura às escolas estaduais; **63)** a formação profissional da população desde adolescência até o adulto; **64)** que assistência social foque mais na promoção da dignidade da população em extrema pobreza e não no assistencialismo; **65)** melhorar a merenda das crianças; **66)** contratação de especialistas como: neuropediatra, neurologista, oftalmologista, dermatologista, urologista, mais pediatras, ortopedista, ginecologista e outros, principalmente neuropediatra que a cidade tem uma grande demanda e está demorando anos o agendamento; **67)** diminuição dos cargos de confiança através de concursos públicos; **68)** reestruturação do agendamentos/ atendimentos nas unidades de saúde afim de diminuir o tempo de espera dos pacientes nos atendimentos/exames; **69)** agilidade na contratação de laboratórios para exames; **70)** mais atenção ao bairro Vila

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

Epaminondas; **71)** reclamação de que a cidade está largada, com as ruas cheias de buracos e parquinhos cheios de lixo enfim; **72)** sugestão de que as perguntas desta consulta deveriam ter mais possibilidades de respostas abertas; **73)** mais valorização dos trabalhadores do setor público, priorizando a limpeza pública; **74)** serviço de pavimentação eficaz; **75)** trabalho na saúde de maneira a prevenir doenças como a dengue; **76)** educação em tempo integral, suas adequações e ampliação da oferta; **77)** mais atenção à creche Vanda Dionísio 2 e ao abrigo, especialmente na área psicológica; **78)** Incentivo ao esporte e ao lazer para que as crianças e adolescentes; **79)** manutenção na grama e no alambrado do campo do distrito de Guachos, com disponibilização de uniformes e bola para que projeto de futebol já existente consiga se manter. **80)** Incentivo a torneios no campo para também movimentar o bairro e o comercio local. **81)** opção de emprego para jovens por estágio de nível médio; **82)** Incentivo a microempreendedores individuais; **83)** melhora na infraestrutura das escolas; **84)** equipe maior de funcionários na área de manutenção e elétrica para sempre manter os ventiladores funcionando, arrumar torneiras, lâmpadas; **85)** necessidade de uma equipe de pedreiros da prefeitura para manutenção dos prédios públicos; **86)** na parte de infraestrutura da cidade, algumas ruas apertadas se tornarem mão única; **87)** sinalização em todas as ruas com placas e pintura no chão sempre sendo refeitas; **88)** colocar “sem parar” no centro da cidade para aumentar a rotatividade de veículos estacionados; **89)** instalação de um semáforo na esquina da loja de moveis JP; **90)** investimento em feiras municipais de ciência e cultura, exposições científicas e financiamento de viagens para participar de eventos científicos que envolvam professores e alunos da rede municipal; **91)** mais atenção ao incentivo ao comércio; **92)** plano organizacional para recolocação dos concursados em desvio de função para que voltem aos cargos que assumiram; **93)** uniformes com proteção a raios ultravioletas para profissionais que trabalham diretamente ao sol; **94)** melhora da merenda; **95)** melhora no transporte; **96)** medidas para evitar alagamento no bairro Vila Alegrete, especialmente em ralação a bueiros; **97)** melhoras das unidades de saúde; **98)** melhora em todas as áreas, exemplificadamente saúde, educação e transporte; **99)** mais atenção à conservação de vias; **100)** melhora da distribuição de funcionários em cada setor; **101)** mais agilidade no reparo posterior da malha asfáltica após a realização de algum serviço que necessite de recorte do asfalto; **102)** melhora dos quiosques do Balneário Laranja Doce, verificando-se

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

a viabilidade de cobrança de taxa pela utilização para que o valor seja revertido em benfeitorias no local; **103)** instalação de lombada na Av. Padre Matheus, nas proximidades da escola; **104)** limpeza das ruas; **105)** projetos de criação de renda para bairros rurais visando a fixação da população, como turismo rural, turismo ciclístico, roteiro de visitação a festas, ampliação da reforma agrária; **106)** na Educação, ampliação do diálogo intra e inter setores; **105)** mais divulgação do Balneário nas redes sociais; **106)** construção de mais casas populares; **107)** redução de valores para transporte público; **108)** melhora do transporte público no Distrito de Teçaindá; **109)** mais serviços para as mulheres; **110)** medidas para aumento do número de moradias; **111)** falta de varredores de ruas; **112)** recapeamento asfáltico da Rua Mansur Naufal; **113)** formação de gestores; **114)** melhorias nas estradas rurais; **115)** asfaltamento da Rua Manoel Ribeiro da Silva; **116)** solução à falta de água no Jardim Paulista; **117)** recolhimento em lixeiras de praças públicas, como no Jardim O Pioneiro; **118)** Recapeamento da Rua Vicente Ferrairo; **119)** melhora da área da saúde, com mais médicos e medicamentos; **120)** instalação de placas nas rodovias informando sobre o Balneário Laranja Doce; **121)** pagamento de auxílio para pagamento de combustível a servidores, especialmente professores, que estão designados para trabalhar em localidades como o Distrito de Teçaindá; **122)** complementação ou flexibilização de horários no transporte de servidores para o Distrito de Teçaindá ou troca da empresa contratada por outra, caso não seja possível; **123)** disponibilização de trenzinho para as crianças nas festividades; **124)** atenção para a área da educação, com reformas e equipamentos como parque para educação infantil e ampliação de algumas unidades escolares; **125)** melhora da acessibilidade para pessoas com deficiência. **126)** promoção de reforma administrativa objetivando o máximo aproveitamento dos recursos humanos, consonante a uma considerável redução da folha de pagamento; **127)** disponibilização de médico geriatra para a população idosa; **128)** a LOA ter pelo menos 5% de aplicação do orçamento em investimento na infraestrutura, criando um distrito comercial/industrial para geração de emprego e renda para a população, aumentando assim a circulação de produtos e a prestação de serviços e, consequentemente, a arrecadação do ICMS; **129)** investimento em geração de energia fotovoltaica para, além dos prédios públicos, também para os poços artesianos que consomem muita energia elétrica.

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 37/2024, de 18 de novembro de 2024.

Votação da Ata da Sessão Anterior:
➢ Ata da Sessão Ordinária nº 36/2024, realizada em 11 de novembro de 2024. **APROVADA.**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação:
➢ Indicação nº 388/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparo na malha asfáltica da Avenida Dona Sérgia, em frente ao n° 220.
➢ Indicação nº 389/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize roçagem de grama na praça localizada no cruzamento da Rua José Joaquim Senteio com a Rua José Longo.
➢ Indicação nº 390/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, solicite a empresa EIXO que realize o programa "CINE EIXO" no município de Martinópolis, SP.
➢ Indicação nº 391/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize limpeza na área localizada na Rua Raimundo Rossi, próximo à mata nativa Lindeira no Conjunto Habitacional Hideo Nagai, nos bairros Monte Líbano e Residencial Campo Belo, conhecida como "Matinha dos Martins".
➢ Indicação nº 392/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie refazimento de guia na Rua Antônio Stefano, em frente ao número 290.
➢ Indicação nº 393/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparo na malha asfáltica na Rua José Luiz Tardin Júnior, em frente ao n° 215.
➢ Ofício n° 634/2024, do Prefeito, que responde Ofício n° 331/2024, Indicações n° 374 a 378/24.
➢ Ofício n° 649/2024, do Prefeito, que responde Ofício n° 341/24 e Requerimento nº 123/2024, informando impossibilidade de comparecimento do Senhor Prefeito.
➢ Ofício n° 652/2024, do Prefeito, que responde Ofício n° 339/2024, indicações n° 379 a 387/24.
➢ Protocolo n° 1063/2024, do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos, que responde Ofício nº 342/2024 e Requerimento nº 124/2024, informando impossibilidade de comparecimento de sua Presidente.
➢ Requerimento de Pesar nº 125/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, pelo passamento de CARLOS APARECIDO MENEGATE, aos 63 anos, ocorrido no dia 07 de novembro de 2024;
➢ Requerimento de Pesar nº 126/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de MARIA DE LURDES KLEIM BAZZO, aos 84 anos, ocorrido no dia 09 de novembro de 2024;
➢ Requerimento de Pesar nº 127/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de MARIA HELENA FERRAIRO BETTI, aos 74 anos, ocorrido no dia 10 de novembro de 2024.

1.2 – Expediente com votação:
➢ Projeto de Lei Complementar nº 20/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Aumenta o perímetro urbano Sede da Represa".
➢ Projeto de Lei Complementar nº 21/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Aumenta o perímetro urbano do Guachos".
➢ Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adcional Especial para fins que especifica no valor de R$ 135.000,00, autoriza repasse às entidades e dispões sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual". [Recursos Financeiros Para o Conselho Tutelar]
➢ Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que "Autoriza o poder Executivo a alterar denominação da atual Viela 01, do Jardim O Pioneiro 2, para Viela Celso Figueira, e dá outras providências".
➢ Pareceres nº 90 a 95/2024 *(Vide autorias e ementas na Ordem do Dia).*
➢ Requerimento nº 128/2024 *(Vide autoria e ementa na Ordem do Dia).*
➢ Moções nº 39 e 40/2024 *(Vide autorias e ementas na Ordem do Dia).*

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento

➢ Requerimento nº 128/2024, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, encaminhe informações detalhadas a respeito dos repasses provenientes de pedágios estaduais recebidos pelo município: 1) O município recebe repasses de quais pedágios estaduais? 2) Quais os valores recebidos pelo município dos pedágios em questão no ano de 2024? 3) Para qual setor foram destinados os repasses mencionados? **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

2.2 Moções

➢ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 39/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, ao CB PM José Eduardo Procópio Oliveira, representando o 18° Batalhão de Polícia Militar, do CPI-8, do Estado de São Paulo, na cerimônia de entrega da "Medalha Mérito Comunitário". **APROVADA POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Moção de Apoio nº 40/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, ao Projeto de Lei Complementar n° 135/2023, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo. **APROVADA POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

2.3 Pareceres

➢ Parecer nº 90/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 12/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito". **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 91/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Supressiva nº 13/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Suprime o artigo 124 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito". **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 92/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 14/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito (atribuições e jornada de trabalho do cargo de Bombeiro Municipal)". **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 93/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 15/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito". **APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 94/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 16/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito (atribuições do cargo de Vigilante)". **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 95/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 17/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito (Centro de Educação Infantil)". **APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO**

Sessão Ordinária nº 37/2024, de 18 de novembro de 2024.

Votação da Ata da Sessão Anterior:
➢ Ata da Sessão Ordinária nº 36/2024, realizada em 11 de novembro de 2024. **APROVADA.**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação:
➢ Indicação nº 388/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparo na malha asfáltica da Avenida Dona Sérgia, em frente ao n° 220.
➢ Indicação nº 389/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize roçagem de grama na praça localizada no cruzamento da Rua José Joaquim Senteio com a Rua José Longo.
➢ Indicação nº 390/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, solicite a empresa EIXO que realize o programa “CINE EIXO” no município de Martinópolis, SP.
➢ Indicação nº 391/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize limpeza na área localizada na Rua Raimundo Rossi, próximo à mata nativa Lindeira no Conjunto Habitacional Hideo Nagai, nos bairros Monte Líbano e Residencial Campo Belo, conhecida como “Matinha dos Martins”.
➢ Indicação nº 392/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie refazimento de guia na Rua Antônio Stefano, em frente ao número 290.
➢ Indicação nº 393/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparo na malha asfáltica na Rua José Luiz Tardin Júnior, em frente ao n° 215.
➢ Ofício n° 634/2024, do Prefeito, que responde Ofício n° 331/2024, Indicações n° 374 a 378/24.
➢ Ofício n° 649/2024, do Prefeito, que responde Ofício n° 341/24 e Requerimento nº 123/2024, informando impossibilidade de comparecimento do Senhor Prefeito.
➢ Ofício n° 652/2024, do Prefeito, que responde Ofício n° 339/2024, indicações n° 379 a 387/24.
➢ Protocolo n° 1063/2024, do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos, que responde Ofício nº 342/2024 e Requerimento nº 124/2024, informando impossibilidade de comparecimento de sua Presidente.
➢ Requerimento de Pesar nº 125/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, pelo passamento de CARLOS APARECIDO MENEGATE, aos 63 anos, ocorrido no dia 07 de novembro de 2024;
➢ Requerimento de Pesar nº 126/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de MARIA DE LURDES KLEIM BAZZO, aos 84 anos, ocorrido no dia 09 de novembro de 2024;
➢ Requerimento de Pesar nº 127/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de MARIA HELENA FERRAIRO BETTI, aos 74 anos, ocorrido no dia 10 de novembro de 2024.

1.2 – Expediente com votação:
➢ Projeto de Lei Complementar nº 20/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Aumenta o perímetro urbano Sede da Represa”.
➢ Projeto de Lei Complementar nº 21/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Aumenta o perímetro urbano do Guachos”.
➢ Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adcional Especial para fins que especifica no valor de R$ 135.000,00, autoriza repasse às entidades e dispões sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [Recursos Financeiros Para o Conselho Tutelar]
➢ Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que “Autoriza o poder Executivo a alterar denominação da atual Viela 01, do Jardim O Pioneiro 2, para Viela Celso Figueira, e dá outras providências”.
➢ Pareceres nº 90 a 95/2024 *(VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA).*
➢ Requerimento nº 128/2024 *(VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).*
➢ Moções nº 39 e 40/2024 *(VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA).*

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento

➢ Requerimento nº 128/2024, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, encaminhe informações detalhadas a respeito dos repasses provenientes de pedágios estaduais recebidos pelo município: 1) O município recebe repasses de quais pedágios estaduais? 2) Quais os valores recebidos pelo município dos pedágios em questão no ano de 2024? 3) Para qual setor foram destinados os repasses mencionados? **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

2.2 Moções

➢ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 39/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, ao CB PM José Eduardo Procópio Oliveira, representando o 18° Batalhão de Polícia Militar, do CPI-8, do Estado de São Paulo, na cerimônia de entrega da "Medalha Mérito Comunitário". **APROVADA POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Moção de Apoio nº 40/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, ao Projeto de Lei Complementar n° 135/2023, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo. **APROVADA POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

2.3 Pareceres

➢ Parecer nº 90/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 12/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito". **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 91/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Supressiva nº 13/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Suprime o artigo 124 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito". **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 92/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 14/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito (atribuições e jornada de trabalho do cargo de Bombeiro Municipal)". **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 93/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 15/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito". **APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 94/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 16/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito (atribuições do cargo de Vigilante)". **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 AUSÊNCIA**

➢ Parecer nº 95/2024, da Comissão de Justiça e Redação e Redação, emitido junto a Emenda Substitutiva nº 17/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, que "Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria do Prefeito (Centro de Educação Infantil)". **APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO**